



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 043/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANGELA MARIA FERNANDES ROCHA"
- PORTARIA Nº 044/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) AMILTON REIS FERREIRA"
- PORTARIA Nº 045/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARILENE ROSALIA FERREIRA"
- PORTARIA Nº 046/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) GREGORIO GONCALVES FERREIRA"
- PORTARIA Nº 047/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA HELENA PINHEIRO DOS SANTOS"
- PORTARIA Nº 048/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS"
- PORTARIA Nº 049/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IZABEL DOS SANTOS BONFIM"
- PORTARIA Nº 050/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IRACEMA BRAGA DE SOUZA"
- PORTARIA Nº 051/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARCELO FABIO RAMOS RIBEIRO"
- PORTARIA Nº 052/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS"
- PORTARIA Nº 053/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA PINHEIRO"
- PORTARIA Nº 054/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALARIO MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) EDILENE CARAIBA SOUZA NASCIMENTO."

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027-2022- OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PEÇA, LUBRIFICANTES, PNEUS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO IL Nº 010-2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL N° 010-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N°. 093/2022 - CANDIDA ALVES PINTO

ATAS

- ATA N° 201/2022 DA REUNIÃO DO CMAS PARA ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS - EXERCÍCIO 2021.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 043/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA FERNANDES ROCHA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ANGELA MARIA FERNANDES ROCHA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **058/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 044/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **AMILTON REIS FERREIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **AMILTON REIS FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **GARI** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **063/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 045/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARILENE ROSALIA FERREIRA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARILENE ROSALIA FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **056/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 046/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **GREGORIO GONCALVES FERREIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **GREGORIO GONCALVES FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **057/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 047/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARIA HELENA PINHEIRO DOS SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARIA HELENA PINHEIRO DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/12/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **064/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 048/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARLI PEREIRA DA SILVA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **069/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 049/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) IZABEL DOS SANTOS BONFIM”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **IZABEL DOS SANTOS BONFIM**, efetivo (a) no cargo de **AULIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos íntegrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **045/2022**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 050/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) IRACEMA BRAGA DE SOUZA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **IRACEMA BRAGA DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **067/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 051/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARCELO FABIO RAMOS RIBEIRO”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARCELO FABIO RAMOS RIBEIRO**, efetivo (a) no cargo de **VIGILANTE** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/04/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **070/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 052/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **29/04/2022** e término em **29/06/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **061/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 053/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) VERA LUCIA PINHEIRO”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **VERA LUCIA PINHEIRO**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **25/04/2022** e término em **25/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **071/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 26/04/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 54/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE ao (a) servidor (a) EDILENE CARAIBA SOUZA NASCIMENTO.”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **SALARIO MATERNIDADE**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **EDILENE CARAIBA SOUZA NASCIMENTO**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, desde **19/04/2022** e término em **16/08/2022**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Fernando I. Laurani, CRM – Ba 18484, em 19/04/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 27/04/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO.

DATA: 06 de Maio de 2022 às 10:00hs.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento do usuário através do Banco do Brasil.

INÍCIO DA SESSÃO: Início da sessão de disputa no dia 06.05.2022 às 10:00hs

LOCAL: www.serradoramalho.ba.gov.br//www.licitacoes-e.com.br.

PREÂMBULO

O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2022, no Sistema do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br a Equipe de Apoio e o Pregoeiro Oficial designados pelos Decreto n.º 603/2021 de 20 de Dezembro de 2021, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/e> www.licitacoes-e.com.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08:00h do dia 06 de Maio de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:

A partir das 10h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 06 de Maio de 2022. LOCAL DA SESSÃO: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 06 de Maio de 2022**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Paulo Vicente de Oliveira, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lotes) – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO.**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2022 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade	02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade	2.002	Gestão da Política de Ação da Procuradoria
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	03.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade	2.003	Manutenção do Sistema de Controle Interno
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.079	Manutenção da Segurança Pública
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.024	Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
Atividade	2.076	Gestão das Ações do Fundo de Cultura
Atividade	2.077	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Atividade	2.089	Desenvolvimento de Ações de Apoio a Cultura
Atividade	2.090	Desenvolvimento de Ações de Apoio as Atividades da Banda Marcial
Atividade	2.091	Manutenção da Oferta de Educação Escolar Indígena
Atividade	2.092	Manutenção da Biblioteca Municipal
Atividade	2.093	Implantação do Programa Segundo Tempo
Unidade	07.02	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social
Atividade	2.100	Ações do Conselho Tutelar
Unidade	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.050	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
Atividade	2.051	Apoio a Gestão e Organização do Programa Bolsa Família e Cadast. Unic.
Atividade	2.053	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.081	Gerenciamento de Programas do FNAS e FEAS
Atividade	2.113	Manutenção das Ações de Gestão do SUAS
Atividade	2.114	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUAS
Atividade	2.115	Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social
Atividade	2.056	Gestões das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.058	Desenvolvimento das Ações de Combate ao Trabalho Infantil
Atividade	2.059	Desenvolvimento de Políticas Públicas de Profissionalização de Adolescentes
Atividade	2.107	Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade	2.116	Apoiar Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.071	Manutenção da Secretaria de Saúde e Gestão de Rec. Próprios
Unidade	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.031	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada
Atividade	2.034	Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária
Atividade	2.035	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Atividade	2.036	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Atividade	2.038	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.084	Manutenção do Conselho de Saúde
Atividade	2.094	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.097	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUS
Atividade	2.098	Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador
Atividade	2.102	Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias
Atividade	2.103	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição
Atividade	2.108	Gestão das Ações do Consórcio da Saúde
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 30030500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, sem a identificação do licitante, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

5.2 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Arrematante, obrigatoriamente enviará via sistema do BB, as propostas de preços ajustadas aos valores ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, conforme § 9º do art. 26, do Decreto nº 10.024.

5.8 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta elances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisado que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado:**

a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".**

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



6.7 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.8 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.10 A formulação da proposta implicará o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu campo próprio.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **“COM DISPUTA DE LANCES: ABERTO”**.

7.12 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

7.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.16 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.19 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.20 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.21 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.

7.22 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.24 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.25 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.

7.28 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.29 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



8.3 Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o item 17 deste Edital.

8.4 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.1.5. Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



9.2.2.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

9.2.3.2. Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s);

9.2.3.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (CNPJ e CPF socio(s);

9.2.3.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante.

9.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.5. quanto à DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

9.2.5.1. Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

9.2.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

9.2.5.3. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



9.2.5.4. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

9.2.5.5. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.7 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitaserradoramalho@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep:47.630-000.

12.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.5 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13 RECURSO

13.2 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes ou depois da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.

13.4 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitaserradoramalho@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep:47.630-000, **das 08h às 12h**.

13.6 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.7 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.8 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.10 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/2002.

13.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo do sistema. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa de seus interesses.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

13.13 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

13.14 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.15 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos nos autos do processo no setor de licitações do município de Serra do Ramalho, bem como no sistema eletrônico.

13.16 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.17 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**14 CONTRATAÇÃO**

14.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15 DOS PRAZOS

15.2 Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma PARCELADA, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



15.3 Local de entrega: No município do Serra do Ramalho/BA, CEP: 47.630-000, conforme ordem de fornecimento de forma PARCELADA.

16 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

16.5 Havendo erro na NotaFiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.8 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

16.9 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**17 SANÇÕES**

17.2 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

17.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Serra do Ramalho poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
 - As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acre, s/n, Serra do Ramalho – Bahia.
 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
 - Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

20 FORO

20.2 Fica designado o foro da Comarcade Serra do Ramalho, Estado da Bahia –Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Serra do Ramalho/BA, 20 de abril de 2022.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba.

LOTE : 01 - PEÇAS PARA 05 (CINCO) UNOS DA ASS. SOCIAL						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		kit	4		
2	FEIXE DE MOLA TRASEIRO		(UN)	8		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	8		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	8		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		(UN)	4		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	4		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		(UN)	4		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	4		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	4		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		(UN)	4		
11	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	8		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	8		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		kit	8		
15	BANDEJA TRASEIRA		(UN)	4		
16	BRAÇO OSCILANTE		(UN)	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	8		
18	COXIM DO CAMBIO		(UN)	8		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		(UN)	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	8		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	8		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	8		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	8		
25	PASTILHA DE FREIO		jogos	4		
26	SAPATA DE FREIO		jogos	4		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	4		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		(UN)	6		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		(UN)	4		
30	KIT PARA MOTOR		(UN)	5		
31	BRONZINA DE BIELA		jogos	5		
32	BRONZINA DE MANCAL		jogos	5		
33	BOMBA DE ÓLEO		(UN)	5		
34	JOGO JUNTA MOTOR		jogos	5		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO		(UN)	5		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO		(UN)	5		
37	VELAS DO MOTOR		jogos	5		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	5		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA		(UN)	5		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	4		
41	FAROL		pares	10		
42	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	10		
43	VIDRO PARABRISA		(UN)	5		
44	VIDRO TRASEIRO VIGIA		(UN)	5		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	5		
46	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	5		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	10		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	(UN)	4		
49	SENSOR DE DETONACAO	(UN)	4		
50	COMANDO DE VALVULA	(UN)	4		
51	PISTAO DE FREIO	(UN)	4		
52	ABRAÇADEIRA	(UN)	25		
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	(UN)	4		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	4		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	5		
56	AUTOMATICO	(UN)	5		
57	SUPORTE BUZINA	(UN)	8		
58	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	4		
59	BATERIA	(UN)	5		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	8		
61	CABOS DE IGNICAO	jogos	5		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	5		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	4		
64	ESCAP. TUBO MOTOR	(UN)	4		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	5		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	5		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	5		
68	RADIADOR	(UN)	5		
69	CAIXA DIRECAO	(UN)	5		
70	TERMINAL DIREÇÃO	(UN)	5		
71	TERMINAL DO TENSOR	(UN)	5		
72	SENSOR MAP	(UN)	5		
73	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA	(UN)	5		
74	MOTOR DE PASSO	(UN)	5		
75	BICOS INJETORES	(UN)	16		
76	MAÇANETA EXTERNA	(UN)	16		
77	FECHADURA EXTERNA PORTA	(UN)	10		
78	FECHADURA INTERNA PORTA	(UN)	10		
79	CILINDRO PORTA-MALA	(UN)	5		
80	FECHADURA PORTA-MALA	(UN)	5		
81	RETROVISOR	(UN)	10		
82	PARAFUSO DE RODA	(UN)	60		
83	ADTIVO RADIADOR	litros	25		
84	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR	(UN)	5		
85	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO	(UN)	5		
86	COIFA HASTE SELETORA	(UN)	5		
87	RETENTOR HASTE SELETORA	(UN)	5		
88	SUPORTE ESCOVAS	jogos	5		
89	MANGOTE FILTRO AR	(UN)	5		
90	POLIA ALTERNADOR	(UN)	5		
91	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	(UN)	5		
92	BUZINA	(UN)	5		
93	CANALETAS E PESTANA	(UN)	10		
94	BORRACHA DAS PORTAS	(UN)	10		
95	BORRACHA DO PORTA-MALA	(UN)	5		
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	5		
97	CARTER OLEO MOTOR	(UN)	5		
98	TUBO REFRIGERACAO	(UN)	5		
99	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	(UN)	10		
100	BRAÇO LIMPADOR DIANTEIRO	(UN)	10		
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	(UN)	5		
102	SENSOR ROTAÇÃO	(UN)	5		
103	CABO DE EMBREAGEM	(UN)	5		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



104	SERVO DE FREIO		(UN)	5		
105	CILINDRO MESTRE		(UN)	5		
106	TELA DA FRENTE		(UN)	5		
107	BARRA DE DIREÇÃO		(UN)	5		
108	CHAPA DE PROTEÇÃO		(UN)	5		
109	PIVO DE SUSPENSÃO		(UN)	5		
110	ELEVADOR DO VIDRO		(UN)	15		
111	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	5		
112	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	10		
113	BORRACHA PARABRISA		(UN)	5		
114	RETENTOR DA POLIA		(UN)	5		
115	RETENTOR COMANDO VALVULA		(UN)	5		
116	ANEIS DO PISTAO		jogos	5		
117	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	5		
118	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	4		
119	ANTI-CHAMA		(UN)	5		
120	FILTRO DE AR		(UN)	5		
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	5		
122	PINOS PINCA FREIO		(UN)	10		
123	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	5		
124	BORRACHA ESTABILIZADORA		kits	10		
125	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	5		
126	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		(UN)	5		
127	ROLAMENTO DO CAMBIO		(UN)	10		
128	COIFA DO CAMBIO		(UN)	10		
129	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	10		
130	COIFA DO SETOR DIRECAO		(UN)	10		
131	TRAVA DO FREIO MÃO		(UN)	5		
132	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	5		
133	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		jogos	10		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 02 - PEÇAS PARA O FIAT SIENA DA ASS. SOCIAL**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE		(UN)	3		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	3		
3	CORREIA DENTADA		(UN)	3		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		(UN)	4		
6	BOIA TANQUE		(UN)	4		
7	FILTRO DE AR		(UN)	3		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	3		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	3		
10	FILTRO GABINE		(UN)	2		
11	PASTILHA DE FREIO		jogos	3		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		kits	4		
15	DISCO DE FREIO		(UN)	4		
16	PARAFUSO DE RODA		(UN)	32		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	4		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	4		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	4		
20	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	4		
21	MANGOTE FILTRO AR		(UN)	4		
22	VELAS MOTOR		(UN)	8		
23	ESTICADOR CORREIA DENTADA		(UN)	4		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



24	POLIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
25	CORREIA DO HIDRAULICO		(UN)	4		
26	SAPATA DE FREIO		jogos	4		
27	TAMBOR DE FREIO		(UN)	4		
28	LIMPADOR PARABRISA		(UN)	4		
29	LAMPADA DE FAROL		(UN)	4		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		kits	2		
31	ADITIVO RADIADOR		Litros	6		
32	PIVO SUSPENSÃO		(UN)	4		
33	BANDEJA SUSPENSÃO		(UN)	3		
TOTAL DO LOTE						

LOTE : 03 - PEÇAS PARA CHEVROLET S10 DA ASS. SOCIAL

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		kits	2		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	BORRACHA DA PORTA		(UN)	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		(UN)	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		(UN)	3		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		kits	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		(UN)	1		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
12	SENSOR DO ABS		(UN)	1		
13	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
14	PASTILHA DE FREIO		jogos	2		
15	SAPATA DE FREIO		jogos	2		
16	TAMBOR FREIO		(UN)	2		
17	BOMBA D'AGUA		(UN)	2		
18	FAROL		(UN)	2		
19	CORREIA DENTADA		(UN)	2		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
21	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	2		
22	RETROVISOR		(UN)	2		
23	VIDRO PARABRISA		(UN)	2		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		(UN)	2		
25	VIDROS DA PORTA		(UN)	4		
26	CILINDRO MESTRE		(UN)	2		
27	HIDROVACUO		(UN)	2		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	2		
29	FLEXIVEL FREIO		(UN)	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	2		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	2		
32	FECHADURA		(UN)	4		
33	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	2		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	2		
35	FILTRO DE AR DO MOTOR		(UN)	2		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
37	FILTRO DE OLEO		(UN)	2		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		(UN)	2		
40	BICOS INJETORES		(UN)	4		
41	RADIADOR DE AGUA		(UN)	2		
42	MOTOR COM HELICE		(UN)	2		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



44	TERMINAL DE DIREÇÃO	(UN)	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO	(UN)	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL	(UN)	2		
47	KIT ESTABILIZADOR	(UN)	2		
48	BUCHA DA BANDEJA	(UN)	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	(UN)	2		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	(UN)	4		
51	PARAFUSO DE RODA	(UN)	16		
52	LAMPADA DE FAROL	(UN)	2		
53	BUZINA	(UN)	2		
54	FAROL DE NEBLINA	(UN)	2		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 04 - PEÇAS PARA 03 (TRÊS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN DA SEC. EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JG.LONA DIANT.TRAZ.		(UN)	9		
2	ARRUELA PINO MOLA DIANT.		(UN)	32		
3	ARRUELA PINO MOLA TRAZ.		(UN)	32		
4	BUCHA MOLA DIANT.		(UN)	12		
5	BUCHA MOLA TRAZ.		(UN)	12		
6	CILINDRO RODA DIANT.		(UN)	6		
7	CILINDRO RODA TRAZ.		(UN)	6		
8	COROA PINHAO		(UN)	6		
9	CRUZETA		(UN)	6		
10	CUBO RODA DIANT.		(UN)	6		
11	CUBO RODA TRAZ.		(UN)	6		
12	EIXO ENTALHADO		(UN)	3		
13	EIXO PILOTO		(UN)	3		
14	ENGRENAGEM FIXA 5ª		(UN)	3		
15	ENGRENAGEM 1ª MOVEI		(UN)	3		
16	ENGRENAGEM 2ª MOVEI		(UN)	3		
17	ENGRENAGEM 3ª MOVEI		(UN)	3		
18	ENGRENAGEM 4ª MOVEI		(UN)	3		
19	ENGRENAGEM DUPLA FIXA 2ª		(UN)	3		
20	FLANGE CAMBIO		(UN)	3		
21	FLANGE CENTRAL CARDAN		(UN)	3		
22	FLANGE ORELHA		(UN)	3		
23	FLANGE PINHAO		(UN)	3		
24	GARFO CARDAN TIPO SOLDA		(UN)	3		
25	JG.JUNTA CAIXA MARCHA		(UN)	6		
26	JUMELO MOLA DIANT.		(UN)	3		
27	JUMELO MOLA TRAZ.		(UN)	3		
28	LUVA TRAZ.CARDAN		(UN)	3		
29	MANGUEIRA HID.1/2X2		(UN)	32		
30	MANGUEIRA HID.3/4X2		(UN)	32		
31	MOLA 2ª DIANT.		(UN)	3		
32	MOLA 2ª TRAZ.		(UN)	3		
33	MOLA 3ª DIANT.		(UN)	3		
34	MOLA 3ª TRAZ.		(UN)	3		
35	MOLA MESTRE DIANT.		(UN)	3		
36	MOLA MESTRE TRAZ.		(UN)	3		
37	MOLA DO PATIM DE FREIO		(UN)	12		
38	MORINGA CAMBIO		(UN)	6		
39	PARAFUSO CENTRO DIANT		(UN)	42		
40	PARAFUSO CENTRO TRAZ.		(UN)	32		
41	PATIM DE FREIO		(UN)	12		
42	PINO MOLA DIANT.		(UN)	6		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



43	PINO MOLA TRAZ.	(UN)	6		
44	ROLAMENTO PINHAO	(UN)	6		
45	ROLAMENTO RELOGIO	(UN)	6		
46	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	(UN)	6		
47	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	(UN)	6		
48	ROLAMENTO RODA TRAZ. EXT.	(UN)	6		
49	ROLAMENTO RODA TRAZ. INT.	(UN)	6		
50	SATELITE	(UN)	3		
51	SEMI EIXO	(UN)	3		
52	SUPORTE MOLA DIANT.L.DN.	(UN)	6		
53	SUPORTE MOLA DIANT.L.TZ.	(UN)	6		
54	SUPORTE MOLA TRAZ.	(UN)	12		
55	TAMBOR RODA DIANT	(UN)	6		
56	TAMBOR RODA TRAZ.	(UN)	6		
57	TRAVA PINO MOLA	(UN)	12		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 05 - PEÇAS PARA 03 (TRÊS) ÔNIBUS MERCEDES DA SEC. EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LONA DIANT.TRAZ.		JOGOS	6		
2	ARRUELA PINO MOLA DIANT.		(UN)	18		
3	ARRUELA PINO MOLA TRAZ.		(UN)	18		
4	BUCHA MOLA DIANT.		(UN)	14		
5	BUCHA MOLA TRAZ.		(UN)	14		
6	CILINDRO RODA DIANT.		(UN)	16		
7	CILINDRO RODA TRAZ.		(UN)	4		
8	COROA PINHAO		(UN)	3		
9	CRUZETA		(UN)	8		
10	CUBO RODA DIANT.		(UN)	6		
11	CUBO RODA TRAZ.		(UN)	6		
12	EIXO ENTALHADO		(UN)	2		
13	EIXO PILOTO		(UN)	3		
14	ENGRENAGEM FIXA 4ª		(UN)	2		
15	ENGRENAGEM FIXA 5ª		(UN)	2		
16	ENGRENAGEM 1ª MOVEL		(UN)	3		
17	ENGRENAGEM 2ª MOVEL		(UN)	3		
18	ENGRENAGEM 3ª MOVEL		(UN)	6		
19	ENGRENAGEM 4ª MOVEL		(UN)	4		
20	LUVA TRAZ.CARDAN		(UN)	2		
21	MANGUEIRA HID.1/2X2		METROS	16		
22	MANGUEIRA HID.3/4X2		METROS	16		
23	MOLA 2ª DIANT.		(UN)	2		
24	MOLA 2ª TRAZ.		(UN)	2		
25	MOLA 3ª DIANT.		(UN)	2		
26	MOLA 3ª TRAZ.		(UN)	2		
27	MOLA MESTRE DIANT.		(UN)	2		
28	MOLA MESTRE TRAZ.		(UN)	2		
29	MOLA PATIM		(UN)	10		
30	MORINGA CAMBIO		(UN)	6		
31	PARAFUSO CENTRO DIANT		(UN)	16		
32	PARAFUSO CENTRO TRAZ.		(UN)	32		
33	PATIM FREIO		(UN)	8		
34	PINO MOLA DIANT.		(UN)	4		
35	PINO MOLA TRAZ.		(UN)	4		
36	PISTAO PORTA CAIO		(UN)	4		
37	PLANETARIA		(UN)	2		
38	PONTEIRA CARDAN		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



39	RETENTOR CAIXA		(UN)	2		
40	RETENTOR PINHAO		(UN)	2		
41	RETENTOR RODA DIANT.		(UN)	4		
42	RETENTOR RODA TRAZ.		(UN)	4		
43	ROLAMENTO CAIXA		(UN)	2		
44	ROLAMENTO LAT.COROA		(UN)	2		
45	ROLAMENTO PINHAO		(UN)	2		
46	ROLAMENTO RELOGIO		(UN)	2		
47	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.		(UN)	4		
48	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.		(UN)	4		
49	ROLAMENTO RODA TRAZ. EXT.		(UN)	4		
50	ROLAMENTO RODA TRAZ. INT.		(UN)	6		
51	SATELITE		(UN)	3		
52	SEMI EIXO		(UN)	2		
53	SUPORTE MOLA DIANT.L.DN.		(UN)	4		
54	SUPORTE MOLA DIANT.L.TZ.		(UN)	8		
55	SUPORTE MOLA TRAZ.		(UN)	8		
56	TAMBOR RODA DIANT		(UN)	6		
57	TAMBOR RODA TRAZ.		(UN)	6		
58	TRAVA PINO MOLA		(UN)	12		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 06 - PEÇAS PARA 04 (QUATRO) MICRO ÔNIBUS DA SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JG. LONA DIANT./ TRAS.		(UN)	8		
2	ARRUELA PINO MOLA DIANT.		(UN)	32		
3	ARRUELA PINO MOLA TRAS.		(UN)	32		
4	BUCHA MOLA DIANT.		(UN)	16		
5	BUCHA MOLA TRAS.		(UN)	16		
6	CILINDRO RODA DIANT.		(UN)	8		
7	CILINDRO RODA TRAS.		(UN)	8		
8	COROA DO PINHÃO		(UN)	4		
9	CRUZETA		(UN)	8		
10	CUBO RODA DIANT.		(UN)	8		
11	CUBO RODA TRAS.		(UN)	8		
12	EIXO ENTALHADO		(UN)	4		
13	EIXO PILOTO		(UN)	8		
14	ENGRENAGEM FIXA 4ª		(UN)	4		
15	ENGRENAGEM FIXA 5ª		(UN)	4		
16	ENGRENAGEM 1ª MOVEL		(UN)	4		
17	ENGRENAGEM 2ª MOVEL		(UN)	10		
18	ENGRENAGEM 3ª MOVEL		(UN)	4		
19	ENGRENAGEM 4ª MOVEL		(UN)	4		
20	LUVA TRAS. CÁRDAN		(UN)	4		
21	MANGUEIRA HIDR.1/2X2		METROS	32		
22	MANGUEIRA HIDR.3/4X2		METROS	32		
23	MOLA 2ª DIANT.		(UN)	4		
24	MOLA 2ª TRAS.		(UN)	4		
25	MOLA 3ª DIANT.		(UN)	4		
26	MOLA 3ª TRAS.		(UN)	4		
27	MOLA MESTRE DIANT.		(UN)	4		
28	MOLA MESTRE TRAS.		(UN)	4		
29	MOLA DO PATIM DE FREIO		(UN)	16		
30	MORINGA CAMBIO		(UN)	8		
31	PARAFUSO DE CENTRO DIANT.		(UN)	32		
32	PARAFUSO DE CENTRO TRAS.		(UN)	32		
33	PATIM DE FREIO		(UN)	16		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



34	PINO MOLA DIANT.	(UN)	8		
35	PINO MOLA TRAS.	(UN)	8		
36	PISTÃO PORTA	(UN)	8		
37	PLANETÁRIA	(UN)	4		
38	PONTEIRA DO CÁRDAN	(UN)	4		
39	RETENTOR DA CAIXA	(UN)	4		
40	RETENTOR DO PINHÃO	(UN)	4		
41	RETENTOR RODA DIANT.	(UN)	8		
42	RETENTOR RODA TRAS.	(UN)	8		
43	ROLAMENTO CAIXA	(UN)	4		
44	ROLAMENTO LATERAL COROA	(UN)	4		
45	ROLAMENTO PINHAO	(UN)	4		
46	ROLAMENTO RELOGIO	(UN)	4		
47	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	(UN)	8		
48	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	(UN)	8		
49	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	(UN)	8		
50	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	(UN)	8		
51	SATÉLITE	(UN)	4		
52	SEMI-EIXO	(UN)	4		
53	SUPORTE MOLA DIANT.LD.DT.	(UN)	4		
54	SUPORTE MOLA DIANT.LD.TR.	(UN)	4		
55	SUPORTE MOLA TRAS.	(UN)	8		
56	TAMBOR RODA	(UN)	12		
TOTAL DO LOTE					

LOTE : 07 - PEÇAS PARA 03 (TRÊS) FIAT PALIO SEC. SAÚDE

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE		(UN)	4		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	4		
3	CORREIA DENTADA		(UN)	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	6		
5	COIFA JUNTA HOMOCINETICA		(UN)	6		
6	BOIA TANQUE		(UN)	6		
7	FILTRO DE AR		(UN)	3		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	3		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	3		
10	FILTRO GABINE		(UN)	3		
11	PASTILHA DE FREIO		jogos	6		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	6		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	6		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		kits	6		
15	DISCO DE FREIO		(UN)	6		
16	PARAFUSO RODA		(UN)	48		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	6		
18	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	6		
19	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	6		
20	CUBO ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	6		
21	MANGOTE FILTRO AR		(UN)	3		
22	VELAS MOTOR		(UN)	12		
23	ESTICADOR CORREIA DENTADA		(UN)	3		
24	POLIA DO ALTERNADOR		(UN)	3		
25	CORREIA DO HIDRAULICO		(UN)	3		
26	SAPATA DE FREIO		jogos	6		
27	TAMBOR DE FREIO		(UN)	6		
28	LIMPADOR PARABRISA		(UN)	6		
29	LAMPADA DE FAROL		(UN)	6		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



30	BORRACHA ESTABILIZADORA		kits	6		
31	ADTIVO RADIADOR		Litros	12		
32	PIVO SUSPENSAO		(UN)	4		
33	BANDEJA SUSPENSAO		(UN)	4		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 08 - PEÇAS PARA CHEVROLET SPIN SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		kit	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	2		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	2		
10	TRAVA FREIO MAO		(UN)	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		kit	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		jogos	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		(UN)	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	2		
18	FILTRO DE OLEO		(UN)	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		kits	2		
20	COIFA DO CAMBIO		(UN)	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
25	PASTILHA DE FREIO		jogos	2		
26	SAPATA DE FREIO		jogos	2		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		(UN)	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		(UN)	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
31	FILTRO DE AR		(UN)	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		(UN)	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		(UN)	1		
37	VELAS DO MOTOR		(UN)	4		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		(UN)	1		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	1		
41	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	1		
43	VIDRO DO PARABRISA		(UN)	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA		(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	1		
46	ELEVADOR VIDRO		(UN)	4		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		(UN)	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		(UN)	2		
49	PIVO SUSPENSÃO		(UN)	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO		(UN)	2		
51	COXIM DO CAMBIO		(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA		(UN)	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		(UN)	1		
56	AUTOMATICO		(UN)	1		
57	BARRA DIRECAO		(UN)	2		
58	SUPORTE BUZINA		(UN)	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO		(UN)	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO		(UN)	1		
62	BOBINA DE IGNICAO		(UN)	1		
63	SONDA LAMBDA		(UN)	1		
64	CILINDRO MESTRE		(UN)	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		(UN)	1		
66	ESCAP. TRASEIRO		(UN)	1		
67	HELICE C/MOTOR		(UN)	1		
68	RADIADOR		(UN)	1		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		(UN)	2		
70	TERMINAL DE DIRECAO		(UN)	2		
71	SENSOR DE ROTACAO		(UN)	1		
72	SENSOR MAP		(UN)	1		
73	BORRACHA PORTA		(UN)	4		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA		(UN)	1		
75	ADTIVO RADIADOR		litros	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		(UN)	2		
77	LÂMPADA DO PISCA		(UN)	4		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 09 - PEÇAS PARA L200 SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		kits	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	BORRACHA DA PORTA		(UN)	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		(UN)	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		(UN)	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		kits	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		(UN)	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
12	SENSOR DO ABS		(UN)	1		
13	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
14	PASTILHA DE FREIO		jogos	2		
15	SAPATA DE FREIO		jogos	2		
16	TAMBOR FREIO		(UN)	2		
17	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	1		
18	FAROL		(UN)	2		
19	CORREIA DENTADA		(UN)	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	1		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



21	LANTERNA TRASEIRA	(UN)	2		
22	RETROVISOR	(UN)	2		
23	VIDRO PARABRISA	(UN)	1		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO	(UN)	1		
25	VIDROS DA PORTA	(UN)	4		
26	CILINDRO MESTRE	(UN)	2		
27	HIDROVACUO	(UN)	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
29	FLEXIVEL FREIO	(UN)	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	1		
32	FECHADURA	(UN)	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO	(UN)	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR	(UN)	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	1		
37	FILTRO DE OLEO	(UN)	1		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL	(UN)	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO	(UN)	1		
40	BICOS INJETOR	(UN)	4		
41	RADIADOR DE AGUA	(UN)	1		
42	MOTOR COM HELICE	(UN)	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	(UN)	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO	(UN)	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL	(UN)	2		
47	KIT ESTABILIZADOR	(UN)	4		
48	BUCHA DA BANDEJA	(UN)	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	(UN)	4		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	(UN)	8		
51	PARAFUSO DE RODA	(UN)	16		
52	LAMPADA DE FAROL	(UN)	2		
53	BUZINA	(UN)	1		
54	FAROL DE NEBLINA	(UN)	2		
TOTAL DO LOTE					

LOTE : 10 - PEÇAS PARA FORD F4000 SEC. INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	PASTILHA FREIO		JOGOS	2		
5	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
6	TAMBOR FREIO		(UN)	2		
7	LONAS FREIO		JOGOS	2		
8	SAPATA FREIO		(UN)	2		
9	FILTRO AR PRIMARIO		(UN)	1		
10	FILTRO AR SECUNDARIO		(UN)	1		
11	REGULADOR ALTERNADOR		(UN)	1		
12	ROLAMENTO ALTERNADOR		(UN)	2		
13	FILTRO COMBUSTIVEL		(UN)	1		
14	FILTRO LUBRIFICANTE		(UN)	1		
15	ROLAMENTO CARDAM		(UN)	3		
16	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO		(UN)	2		
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO		(UN)	2		
18	RETENTOR RODA TRASEIRA		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



19	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	(UN)	1		
20	CRUZETA CARDAM	(UN)	1		
21	PINO PINÇA FREIO	JOGOS	4		
22	SEMI-EIXO TRASEIRO	(UN)	1		
23	REGULADOR FREIO	(UN)	2		
24	BOMBA DIESEL	(UN)	1		
25	RETENTOR LATERAL CAIXA	(UN)	2		
26	RETENTOR FUNDO CAIXA	(UN)	2		
27	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	(UN)	2		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
29	AMORTECEDOR DIRECAO	(UN)	2		
30	CONJUNTO BARRA DIRECAO	JOGOS	2		
31	BORRACHA ESTABILIZADOR	(UN)	4		
32	BOMBA D'AGUA	(UN)	1		
33	LIMPADOR PARABRISA	JOGOS	2		
34	CABO ACELERADOR	(UN)	2		
35	KIT COXIM GABINE	KITS	2		
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
37	PARAFUSO RODA DIANTEITA E TRASEIRA	(UN)	32		
38	TRAVA ARANHA	(UN)	12		
39	BOMBA DE EMBREAGEM SUPERIOR	(UN)	2		
40	BOMBA DE EMBREAGEM INFERIOR	(UN)	2		
41	ABRACADEIRA	(UN)	12		
42	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	(UN)	1		
43	IMPULSOR PARTIDA	(UN)	1		
44	SUORTE ESCOVAS	(UN)	1		
45	SAPATA FREIO	(UN)	2		
46	LAMPADA FAROL	(UN)	2		
47	LAMPA DE FREIO	(UN)	2		
48	EIXO DO GIRABREQUIM	(UN)	1		
49	KIT PISTÃO E ANÉIS	KITS	1		
50	BOMBA DE ÓLEO	(UN)	1		
51	JUNTA DO MOTOR	JOGOS	1		
52	BRONZINA MÓVEL	JOGOS	1		
53	BRONZINA FIXA	JOGOS	1		
54	EIXO DE COMANDO	(UN)	1		
55	CABEÇOTE	(UN)	1		
56	BOMBA INJETORA	(UN)	1		
57	BICO INJETOR	(UN)	4		
58	VÁLVULAS DE ADMISSÃO E ESCAPE	JOGOS	2		
59	BOMBA DE ÓLEO AUXILIAR	(UN)	1		
60	BIELA	(UN)	1		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 11 - PEÇAS PARA 02 (DOIS) CAMINHÕES: MERCEDES BENS PIPA PAC-2 / VOLKSWAGEN BASCULANTE PAC-2 OUU-2632 SEC. DE OBRAS**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	8		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	8		
3	LONAS DE FREIO		(UN)	8		
4	CUICA DE FREIO DIANT SERVO		(UN)	8		
5	CUICA DE FREIO TRAS SERVO		(UN)	8		
6	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		(UN)	8		
7	TAMBOR DE FREIO DIANT		(UN)	8		
8	TAMBOR DE FREIO TRAS		(UN)	8		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



9	KIT DE EMBREAGEM	(UN)	4		
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	(UN)	8		
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	(UN)	8		
12	MOLA DIANTEIRA	(UN)	8		
13	MOLA TRASEIRA	(UN)	8		
14	BUCHA DAS MOLAS	(UN)	16		
15	RADIADOR	(UN)	4		
16	RADIADOR INTERCULER	(UN)	4		
17	CRUZETA	(UN)	4		
18	TRANSMISSÃO	(UN)	4		
19	LUVAS DE TRANSMISSÃO	(UN)	8		
20	FRESA DA TRANSMISSÃO	(UN)	8		
21	KIT P.A. DO MOTOR	(UN)	4		
22	CABEÇOTE	(UN)	4		
23	BIELAS	(UN)	4		
24	BOMBA INJETORA	(UN)	4		
25	BICO INJETOR	(UN)	8		
26	EMBREAGEM VISCOSA	(UN)	4		
27	CORREIA DO ALTERNADOR	(UN)	4		
28	TURBINA	(UN)	4		
29	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	(UN)	128		
30	MANGOTE DO RADIADOR	(UN)	8		
31	EIXO MOTOR	(UN)	4		
32	EIXO DE COMANDO	(UN)	4		
33	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	(UN)	8		
34	SEMI-EIXO	(UN)	4		
35	ROLAMENTO DE RODA	(UN)	16		
			868,04		

LOTE : 12 - PEÇAS PARA 03 (TRÊS) PÁ MECANICA: 01 KOMATSU, 01HYUNDAI PAC-II, 01 XCMG LW300K SEC. DE OBRAS

ITEM	DISCRIPTION DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280		(UN)	6		
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2		(UN)	6		
3	FILTRO HIDRAULICO HC56060		(UN)	6		
4	FILTRO TRANSMISSÃO C56200		(UN)	6		
5	FILTRO AR INTERNO AF25491		(UN)	6		
6	FILTRO AR EXTERNO AF25964		(UN)	6		
7	FILTRO AR CONDICIONADO PA5482		(UN)	6		
8	BALDE 20 LITROS OLEO URANIA 15W40		(UN)	9		
9	BALDE 20 LITROS OLEO HIDRAULICO 68 TUTELA		(UN)	9		
10	BALDE 20 LITROS OLEO 10W30 HIDRO 19		(UN)	9		
11	ADITIVO PARA RADIADOR		Litros	54		
12	VALVULA SELENOIDE		(UN)	3		
13	DISCO DE TRANSMISSAO		(UN)	6		
14	CONVERSOR DA TRANSMISSAO		(UN)	6		
15	MANGUEIRA DO HIDRAULICO		(UN)	6		
16	MOTOR DE PARTIDA		(UN)	6		
17	ALTERNADOR ELETRICO		(UN)	6		
18	BICOS INJETORES		(UN)	12		
19	RADIADOR		(UN)	3		
20	CRUZETAS		(UN)	6		
21	UNHA DA PÁ CARREGADEIRA		(UN)	12		
			TOTAL DO LOTE			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LOTE : 13 - PEÇAS PARA 03 (TRÊS) PATROL'S : 01 NEW HOLLAND RG 140.B, 01 VOLVO G930, 01 CATERPILLAR PAC-II SEC. DE OBRAS						
ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO COMBUSTIVEL P551434		(UN)	6		
2	FILTRO SEDIMENTADOR P765325		(UN)	6		
3	FILTRO LUBRIFICANTE B7350		(UN)	6		
4	FILTRO HIDRAULICO BT9553		(UN)	6		
5	FILTRO AR EXTERNO P600975		(UN)	6		
6	FILTRO AR INTERNO P608533		(UN)	6		
7	BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIF. URANIA 15W40		(UN)	8		
8	BALDE 20 LITROS OLEO HIDRAULICO 68		(UN)	8		
9	BALDE 20 LITROS OLEO TRANSMISSAO HIDRO 19		(UN)	8		
10	ADITIVO PARA RADIADOR		LITROS	54		
11	BOMBA ALIMENTADORA		(UN)	3		
12	SUPORTE DA BOMBA ALIMENTADORA		(UN)	3		
13	SENSOR DA BOMBA ALIMENTADORA		(UN)	3		
14	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO		(UN)	6		
15	VÁLVULA DE PRESSÃO		(UN)	3		
16	CILINDRO DO HIDRÁULICO		(UN)	3		
17	UNHA DA RETRO		(UN)	12		
18	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	3		
19	CORREIA DO ALTERNADOR 8PK		(UN)	6		
20	RETENTOR DA RODA TRASEIRA		(UN)	6		
21	LÂMINA		(UN)	3		
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		(UN)	6		
23	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA		(UN)	6		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 14 - PEÇAS PARA 02 (DUAS) RETRO ESCAVADEIRA : 01 JCB 3C OLUS PAC-II, 01CATERPILLAR 416.E - SEC. DE OBRAS						
ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO COMBUSTIVEL P551434		(UN)	4		
2	FILTRO SEDIMENTADOR P765325		(UN)	4		
3	FILTRO LUBRIFICANTE B7350		(UN)	3		
4	FILTRO HIDRAULICO BT9553		(UN)	4		
5	FILTRO AR EXTERNO P600975		(UN)	4		
6	FILTRO AR INTERNO P608533		(UN)	4		
7	BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIF. URANIA 15W40		(UN)	6		
8	BALDE 20 LITROS OLEO HIDRAULICO 68		(UN)	8		
9	BALDE 20 LITROS OLEO TRANSMISSAO HIDRO 19		(UN)	6		
10	ADITIVO PARA RADIADOR		LITROS	36		
11	BOMBA ALIMENTADORA		(UN)	2		
12	SUPORTE DA BOMBA ALIMENTADORA		(UN)	2		
13	SENSOR DA BOMBA ALIMENTADORA		(UN)	2		
14	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO		(UN)	4		
15	VÁLVULA DE PRESSÃO		(UN)	2		
16	CILINDRO DO HIDRÁULICO		(UN)	2		
17	UNHA DA RETRO		(UN)	8		
18	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	3		
19	CORREIA DO ALTERNADOR 8PK		(UN)	4		
20	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA		(UN)	4		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 15 - PEÇAS PARA 02 (DOIS) FIAT UNO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO						





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	2		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		(UN)	4		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	4		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		(UN)	4		
11	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	8		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
15	BANDEJA TRASEIRA		(UN)	4		
16	BRAÇO OSCILANTE		(UN)	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	8		
18	COXIM DO CAMBIO		(UN)	8		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		(UN)	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	8		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	8		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	8		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	8		
25	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	4		
26	SAPATA DE FREIO		JOGOS	4		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	4		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		(UN)	6		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		(UN)	4		
30	KIT PARA MOTOR		(UN)	2		
31	BRONZINA DE BIELA		JOGOS	2		
32	BRONZINA DE MANCAL		JOGOS	2		
33	BOMBA DE OLEO		(UN)	2		
34	JOGO JUNTA MOTOR		JOGOS	2		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO		(UN)	2		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO		(UN)	2		
37	VELAS DO MOTOR		JOGOS	1		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	5		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA		(UN)	5		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	2		
41	FAROL		PARES	4		
42	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	10		
43	VIDRO PARABRISA		(UN)	2		
44	VIDRO TRASEIRO VIGIA		(UN)	2		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	2		
46	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	2		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		(UN)	2		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		(UN)	2		
49	SENSOR DE DETONACAO		(UN)	2		
50	COMANDO DE VALVULA		(UN)	4		
51	PISTAO DE FREIO		(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA		(UN)	10		
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		(UN)	2		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	2		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		(UN)	2		
56	AUTOMATICO		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



57	SUORTE BUZINA	(UN)	2		
58	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
59	BATERIA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	2		
61	CABOS DE IGNICAO	JOGOS	2		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	2		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	2		
64	ESCAP. TUBO MOTOR	(UN)	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	2		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	2		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	2		
68	RADIADOR	(UN)	2		
69	CAIXA DIRECAO	(UN)	2		
70	TERMINAL DIREÇÃO	(UN)	5		
71	TERMINAL DO TENSOR	(UN)	5		
72	SENSOR MAP	(UN)	5		
73	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA	(UN)	5		
74	MOTOR DE PASSO	(UN)	5		
75	BICOS INJETORES	(UN)	16		
76	MAÇANETA EXTERNA	(UN)	16		
77	FECHADURA EXTERNA PORTA	(UN)	10		
78	FECHADURA INTERNA PORTA	(UN)	10		
79	CILINDRO PORTA-MALA	(UN)	2		
80	FECHADURA PORTA-MALA	(UN)	2		
81	RETROVISOR	(UN)	4		
82	PARAFUSO DE RODA	(UN)	25		
83	ADTIVO RADIADOR	LITROS	10		
84	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR	(UN)	2		
85	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO	(UN)	5		
86	COIFA HASTE SELETORA	(UN)	5		
87	RETENTOR HASTE SELETORA	(UN)	5		
88	SUORTE ESCOVAS	JOGOS	5		
89	MANGOTE FILTRO AR	(UN)	5		
90	POLIA ALTERNADOR	(UN)	2		
91	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	(UN)	2		
92	BUZINA	(UN)	5		
93	CANALETAS E PESTANA	(UN)	10		
94	BORRACHA DAS PORTAS	(UN)	10		
95	BORRACHA DO PORTA-MALA	(UN)	5		
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	5		
97	CARTER OLEO MOTOR	(UN)	5		
98	TUBO REFRIGERAÇÃO	(UN)	5		
99	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	(UN)	10		
100	BRAÇO LIMPADOR DIANTEIRO	(UN)	10		
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	(UN)	5		
102	SENSOR ROTAÇÃO	(UN)	5		
103	CABO DE EMBREAGEM	(UN)	5		
104	SERVO DE FREIO	(UN)	5		
105	CILINDRO MESTRE	(UN)	5		
106	TELA DA FRENTE	(UN)	2		
107	BARRA DE DIREÇÃO	(UN)	5		
108	CHAPA DE PROTEÇÃO	(UN)	5		
109	PIVO DE SUSPENSÃO	(UN)	5		
110	ELEVADOR DO VIDRO	(UN)	15		
111	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	2		
112	LÂMPADA DO FAROL	(UN)	10		
113	BORRACHA PARABRISA	(UN)	5		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



114	RETENTOR DA POLIA		(UN)	5		
115	RETENTOR COMANDO VALVULA		(UN)	5		
116	ANEIS DO PISTAO		JOGOS	2		
117	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	5		
118	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	4		
119	ANTI-CHAMA		(UN)	5		
120	FILTRO DE AR		(UN)	5		
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	5		
122	PINOS PINCA FREIO		(UN)	10		
123	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	5		
124	BORRACHA ESTABILIZADORA		KITS	10		
125	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	5		
126	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		(UN)	5		
127	ROLAMENTO DO CAMBIO		(UN)	10		
128	COIFA DO CAMBIO		(UN)	10		
129	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	10		
130	COIFA DO SETOR DIRECAO		(UN)	10		
131	TRAVA DO FREIO MÃO		(UN)	4		
132	REGULADOR FREIO TRASEIRO		JOGOS	4		
133	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO			4		
TOTAL DO LOTE						

LOTE : 16 - PEÇAS PARA 01 (UM) FIAT FIORINO SEC. SAÚDE

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		(UN)	2		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
6	BOIA TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	2		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		(UN)	2		
11	BRAÇO LIMPADOR TRASEIRO		(UN)	2		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
15	BANDEJA TRASEIRA		(UN)	2		
16	BRAÇO OSCILANTE		(UN)	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	2		
18	COXIM DO CAMBIO		(UN)	2		
19	KIT JUNTA HOMOCONETICA		KITS	2		
20	TRIZETA DO CAMBIO		(UN)	1		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	2		
23	CUBO /ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
24	DISCO DE FREIO		JOGOS	2		
25	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	2		
26	SAPATA DE FREIO		JOGOS	2		
27	CABO DO FREIO DE MÃO		(UN)	2		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		(UN)	6		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		(UN)	4		
30	KIT PARA MOTOR		(UN)	1		
31	BRONZINA DE BIELA		JOGOS	2		
32	BRONZINA DE MANCAL		JOGOS	2		
33	BOMBA DE OLEO		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



34	JOGO JUNTA MOTOR		JOGOS	2		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO		(UN)	2		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO		(UN)	2		
37	VELAS DO MOTOR		JOGOS	1		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	5		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA		(UN)	5		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	2		
41	FAROL		PARES	4		
42	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	10		
43	VIDRO PARABRISA		(UN)	2		
44	VIDRO TRASEIRO VIGIA		(UN)	2		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	2		
46	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	2		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		(UN)	2		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		(UN)	2		
49	SENSOR DE DETONACAO		(UN)	2		
50	COMANDO DE VALVULA		(UN)	4		
51	PISTAO DE FREIO		(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA		(UN)	10		
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA		(UN)	2		
54	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	2		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR		(UN)	2		
56	AUTOMATICO		(UN)	2		
57	SUPORTE BUZINA		(UN)	2		
58	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	2		
59	BATERIA		(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO		(UN)	2		
61	CABOS DE IGNICAO		JOGOS	2		
62	BOBINA DE IGNICAO		(UN)	2		
63	SONDA LAMBDA		(UN)	2		
64	ESCAP. TUBO MOTOR		(UN)	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO		(UN)	2		
66	ESCAP. TRASEIRO		(UN)	2		
67	HELICE C/MOTOR		(UN)	2		
68	RADIADOR		(UN)	2		
69	CAIXA DIRECAO		(UN)	2		
70	TERMINAL DIREÇÃO		(UN)	5		
71	TERMINAL DO TENSOR		(UN)	5		
72	SENSOR MAP		(UN)	5		
73	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA		(UN)	5		
74	MOTOR DE PASSO		(UN)	5		
75	BICOS INJETORES		(UN)	16		
76	MAÇANETA EXTERNA		(UN)	16		
77	FECHADURA EXTERNA PORTA		(UN)	10		
78	FECHADURA INTERNA PORTA		(UN)	10		
79	CILINDRO PORTA-MALA		(UN)	2		
80	FECHADURA PORTA-MALA		(UN)	2		
81	RETROVISOR		(UN)	4		
82	PARAFUSO DE RODA		(UN)	25		
83	ADTIVO RADIADOR		LITROS	10		
84	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR		(UN)	2		
85	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO		(UN)	5		
86	COIFA HASTE SELETORA		(UN)	5		
87	RETENTOR HASTE SELETORA		(UN)	5		
88	SUPORTE ESCOVAS		JOGOS	5		
89	MANGOTE FILTRO AR		(UN)	5		
90	POLIA ALTERNADOR		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



91	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	(UN)	2		
92	BUZINA	(UN)	5		
93	CANALETAS E PESTANA	(UN)	10		
94	BORRACHA DAS PORTAS	(UN)	10		
95	BORRACHA DO PORTA-MALA	(UN)	5		
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	5		
97	CARTER OLEO MOTOR	(UN)	5		
98	TUBO REFRIGERACAO	(UN)	5		
99	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	(UN)	10		
100	BRAÇO LIMPADOR DIANTEIRO	(UN)	10		
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	(UN)	5		
102	SENSOR ROTAÇÃO	(UN)	5		
103	CABO DE EMBREAGEM	(UN)	5		
104	SERVO DE FREIO	(UN)	5		
105	CILINDRO MESTRE	(UN)	5		
106	TELA DA FRENTE	(UN)	2		
107	BARRA DE DIREÇÃO	(UN)	5		
108	CHAPA DE PROTEÇÃO	(UN)	5		
109	PIVO DE SUSPENSÃO	(UN)	5		
110	ELEVADOR DO VIDRO	(UN)	15		
111	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	2		
112	LÂMPADA DO FAROL	(UN)	10		
113	BORRACHA PARABRISA	(UN)	5		
114	RETENTOR DA POLIA	(UN)	5		
115	RETENTOR COMANDO VALVULA	(UN)	5		
116	ANEIS DO PISTAO	JOGOS	2		
117	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	(UN)	5		
118	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	(UN)	4		
119	ANTI-CHAMA	(UN)	5		
120	FILTRO DE AR	(UN)	5		
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	5		
122	PINOS PINCA FREIO	(UN)	10		
123	CORREIA DO ALTERNADOR	(UN)	5		
124	BORRACHA ESTABILIZADORA	KITS	10		
125	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	(UN)	2		
126	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	(UN)	2		
127	ROLAMENTO DO CAMBIO	(UN)	5		
128	COIFA DO CAMBIO	(UN)	5		
129	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	(UN)	5		
130	COIFA DO SETOR DIRECAO	(UN)	5		
131	REGULADOR FREIO TRASEIRO	(UN)	2		
132	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO	JOGOS	2		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 17 - PEÇAS PARA FIAT DOBLO SEC. DE OBRAS**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	2		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	2		
10	TRAVA FREIO MAO		(UN)	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	(UN)	2		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KITS	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	JOGOS	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO	(UN)	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR	(UN)	2		
18	FILTRO DE OLEO	(UN)	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA	KITS	2		
20	COIFA DO CAMBIO	(UN)	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	(UN)	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	(UN)	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO	(UN)	2		
24	DISCO DE FREIO	(UN)	2		
25	PASTILHA DE FREIO	JOGOS	2		
26	SAPATA DE FREIO	JOGOS	2		
27	CABO DE FREIO MÃO	(UN)	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO	(UN)	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO	(UN)	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA	(UN)	2		
31	FILTRO DE AR	(UN)	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	(UN)	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	(UN)	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA	JOGOS	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR	(UN)	1		
37	VELAS DO MOTOR	(UN)	4		
38	CORREIA DENTADA	(UN)	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	(UN)	1		
40	BOMBA D' ÁGUA	(UN)	1		
41	LÂMPADA DO FAROL	(UN)	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	1		
43	VIDRO DO PARABRISA	(UN)	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA	(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
46	ELEVADOR VIDRO	(UN)	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	(UN)	2		
49	PIVO SUSPENSÃO	(UN)	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO	(UN)	2		
51	COXIM DO CAMBIO	(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA	(UN)	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	1		
56	AUTOMATICO	(UN)	1		
57	BARRA DIRECAO	(UN)	2		
58	SUORTE BUZINA	(UN)	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO	(UN)	1		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	1		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	1		
64	CILINDRO MESTRE	(UN)	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	1		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	1		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	1		
68	RADIADOR	(UN)	1		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		(UN)	2		
70	TERMINAL DE DIRECAO		(UN)	2		
71	SENSOR DE ROTACAO		(UN)	1		
72	SENSOR MAP		(UN)	1		
73	BORRACHA PORTA		(UN)	4		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA		(UN)	1		
75	ADTIVO RADIADOR		LITROS	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		(UN)	2		
77	LÂMPADA DO PISCA		(UN)	4		
TOTAL DO LOTE						

LOTE : 18 - PEÇAS PARA FIAT DOBLO SEC. DA SAÚDE

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	2		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	2		
10	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JOGOS	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		(UN)	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	2		
18	FILTRO DE OLEO		(UN)	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KITS	2		
20	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
25	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	2		
26	SAPATA DE FREIO		JOGOS	2		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		(UN)	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		(UN)	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
31	FILTRO DE AR		(UN)	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		JOGOS	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		(UN)	1		
37	VELAS DO MOTOR		(UN)	4		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		(UN)	1		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	1		
41	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	1		
43	VIDRO DO PARABRISA		(UN)	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA		(UN)	1		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



45	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
46	ELEVADOR VIDRO	(UN)	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	(UN)	2		
49	PIVO SUSPENSÃO	(UN)	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO	(UN)	2		
51	COXIM DO CAMBIO	(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA	(UN)	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	1		
56	AUTOMATICO	(UN)	1		
57	BARRA DIRECAO	(UN)	2		
58	SUORTE BUZINA	(UN)	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO	(UN)	1		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	1		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	1		
64	CILINDRO MESTRE	(UN)	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	1		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	1		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	1		
68	RADIADOR	(UN)	1		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	(UN)	2		
70	TERMINAL DE DIRECAO	(UN)	2		
71	SENSOR DE ROTACAO	(UN)	1		
72	SENSOR MAP	(UN)	1		
73	BORRACHA PORTA	(UN)	4		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA	(UN)	1		
75	ADTIVO RADIADOR	LITROS	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	(UN)	2		
77	LÂMPADA DO PISCA	(UN)	4		
TOTAL DO LOTE					

LOTE : 19 - PEÇAS PARA FIAT DOBLO SEC. DE ASS SOCIAL

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	1		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	2		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	2		
10	TRAVA FREIO MAO		(UN)	4		
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
12	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
14	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		KITS	2		
15	COIFA SETOR DIREÇÃO		JOGOS	4		
16	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	2		
17	FILTRO DE OLEO		(UN)	2		
18	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	1		
19	COIFA DO CAMBIO		KITS	2		
20	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



21	CUBO RODA DIANTEIRO	(UN)	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	(UN)	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO	(UN)	2		
24	DISCO DE FREIO	(UN)	2		
25	PASTILHA DE FREIO	JOGOS	2		
26	SAPATA DE FREIO	JOGOS	2		
27	CABO DE FREIO MÃO	(UN)	2		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO	(UN)	1		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO	(UN)	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA	(UN)	2		
31	FILTRO DE AR	(UN)	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	(UN)	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	(UN)	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA	JOGOS	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR	(UN)	1		
37	VELAS DO MOTOR	(UN)	4		
38	CORREIA DENTADA	(UN)	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	(UN)	1		
40	BOMBA D' ÁGUA	(UN)	1		
41	LÂMPADA DO FAROL	(UN)	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	1		
43	VIDRO DO PARABRISA	(UN)	1		
44	BORRACHA DO PARABRISA	(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
46	ELEVADOR VIDRO	(UN)	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	(UN)	2		
49	PIVO SUSPENSÃO	(UN)	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO	(UN)	2		
51	COXIM DO CAMBIO	(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA	(UN)	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	1		
56	AUTOMATICO	(UN)	1		
57	BARRA DIRECAO	(UN)	2		
58	SUORTE BUZINA	(UN)	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	2		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO	(UN)	1		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	1		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	1		
64	CILINDRO MESTRE	(UN)	2		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	1		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	1		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	1		
68	RADIADOR	(UN)	1		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	(UN)	2		
70	TERMINAL DE DIRECAO	(UN)	2		
71	SENSOR DE ROTACAO	(UN)	1		
72	SENSOR MAP	(UN)	1		
73	BORRACHA PORTA	(UN)	4		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA	(UN)	1		
75	ADTIVO RADIADOR	LITROS	6		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	(UN)	2		
77	LÂMPADA DO PISCA	(UN)	4		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TOTAL DO LOTE						
LOTE : 20 - PEÇAS PARA 02 (DUAS) FORD RANGER SEC. DE SAÚDE - SENDO UMA DO SAMU						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	2		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		(UN)	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
4	BORRACHA DA PORTA		(UN)	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		(UN)	4		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		(UN)	4		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		(UN)	4		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		(UN)	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
12	SENSOR DO ABS		(UN)	2		
13	DISCO DE FREIO		(UN)	4		
14	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	4		
15	SAPATA DE FREIO		JOGOS	4		
16	TAMBOR FREIO		(UN)	4		
17	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	2		
18	FAROL		(UN)	4		
19	CORREIA DENTADA		(UN)	2		
20	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
21	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	4		
22	RETROVISOR		(UN)	4		
23	VIDRO PARABRISA		(UN)	2		
24	VIDRO VIGIA TRASEIRO		(UN)	2		
25	VIDROS DA PORTA		(UN)	8		
26	CILINDRO MESTRE		(UN)	4		
27	HIDROVACUO		(UN)	2		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	4		
29	FLEXIVEL FREIO		(UN)	4		
30	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	2		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	2		
32	FECHADURA		(UN)	8		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO		(UN)	2		
34	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	2		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR		(UN)	2		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
37	FILTRO DE OLEO		(UN)	2		
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO		(UN)	2		
40	BICOS INJETOR		(UN)	8		
41	RADIADOR DE AGUA		(UN)	2		
42	MOTOR COM HELICE		(UN)	2		
43	SENSOR DE TEMPERATURA		(UN)	2		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO		(UN)	4		
45	PIVO DE SUSPENSÃO		(UN)	4		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL		(UN)	4		
47	KIT ESTABILIZADOR		(UN)	8		
48	BUCHA DA BANDEJA		(UN)	16		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		(UN)	4		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		(UN)	16		
51	PARAFUSO DE RODA		(UN)	32		
52	LAMPADA DE FAROL		(UN)	4		
53	BUZINA		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
54	FAROL DE NEBLINA		(UN)	2	184,74	
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 21 - PEÇAS PARA 01 (UM) FIAT UNO DA SEC. DA SAÚDE						
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		(UN)	2		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	4		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		(UN)	4		
11	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	8		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
15	BANDEJA TRASEIRA		(UN)	4		
16	BRAÇO OSCILANTE		(UN)	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	8		
18	COXIM DO CAMBIO		(UN)	8		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		(UN)	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	8		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	8		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	8		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	8		
25	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	4		
26	SAPATA DE FREIO		JOGOS	4		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	4		
28	SENSOR DE VELOCIMETRO		(UN)	6		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO		(UN)	4		
30	KIT PARA MOTOR		(UN)	1		
31	BRONZINA DE BIELA		JOGOS	2		
32	BRONZINA DE MANCAL		JOGOS	2		
33	BOMBA DE OLEO		(UN)	1		
34	JOGO JUNTA MOTOR		JOGOS	2		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO		(UN)	2		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO		(UN)	2		
37	VELAS DO MOTOR		JOGOS	1		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	5		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA		(UN)	5		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	2		
41	FAROL		PARES	2		
42	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	10		
43	VIDRO PARABRISA		(UN)	1		
44	VIDRO TRASEIRO VIGIA		(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	2		
46	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	2		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		(UN)	2		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM		(UN)	2		
49	SENSOR DE DETONACAO		(UN)	2		
50	COMANDO DE VALVULA		(UN)	4		
51	PISTAO DE FREIO		(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA		(UN)	10		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	2		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	2		
56	AUTOMATICO	(UN)	2		
57	SUORTE BUZINA	(UN)	2		
58	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
59	BATERIA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	2		
61	CABOS DE IGNICAO	JOGOS	2		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	1		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	1		
64	ESCAP. TUBO MOTOR	(UN)	1		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	2		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	2		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	1		
68	RADIADOR	(UN)	1		
69	CAIXA DIRECAO	(UN)	1		
70	CAIXA DIRECAO	(UN)	5		
71	TERMINAL DO TENSOR	(UN)	5		
72	SENSOR MAP	(UN)	5		
73	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA	(UN)	5		
74	MOTOR DE PASSO	(UN)	5		
75	BICOS INJETORES	(UN)	16		
76	MAÇANETA EXTERNA	(UN)	16		
77	FECHADURA EXTERNA PORTA	(UN)	10		
78	FECHADURA INTERNA PORTA	(UN)	10		
79	CILINDRO PORTA-MALA	(UN)	2		
80	FECHADURA PORTA-MALA	(UN)	2		
81	RETROVISOR	(UN)	4		
82	PARAFUSO DE RODA	(UN)	25		
83	ADTIVO RADIADOR	LITROS	10		
84	POLIA AUTOMÁTICA ALTERNADOR	(UN)	2		
85	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO	(UN)	5		
86	COIFA HASTE SELETORA	(UN)	5		
87	RETENTOR HASTE SELETORA	(UN)	5		
88	SUORTE ESCOVAS	JOGOS	5		
89	MANGOTE FILTRO AR	(UN)	5		
90	POLIA ALTERNADOR	(UN)	2		
91	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	(UN)	2		
92	BUZINA	(UN)	5		
93	CANALETAS E PESTANA	(UN)	10		
94	BORRACHA DAS PORTAS	(UN)	10		
95	BORRACHA DO PORTA-MALA	(UN)	5		
96	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	5		
97	CARTER OLEO MOTOR	(UN)	5		
98	TUBO REFRIGERACAO	(UN)	5		
99	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO	(UN)	10		
100	BRAÇO LIMPADOR DIANTEIRO	(UN)	10		
101	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	(UN)	5		
102	SENSOR ROTAÇÃO	(UN)	5		
103	CABO DE EMBREAGEM	(UN)	5		
104	SERVO DE FREIO	(UN)	5		
105	CILINDRO MESTRE	(UN)	5		
106	TELA DA FRENTE	(UN)	2		
107	BARRA DE DIREÇÃO	(UN)	5		
108	CHAPA DE PROTEÇÃO	(UN)	5		
109	PIVO DE SUSPENSAO	(UN)	5		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



110	ELEVADOR DO VIDRO		(UN)	15		
111	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	1		
112	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	10		
113	BORRACHA PARABRISA		(UN)	5		
114	RETENTOR DA POLIA		(UN)	5		
115	RETENTOR COMANDO VALVULA		(UN)	5		
116	ANEIS DO PISTAO		JOGOS	1		
117	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	5		
118	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	4		
119	ANTI-CHAMA		(UN)	5		
120	FILTRO DE AR		(UN)	5		
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	5		
122	PINOS PINCA FREIO		(UN)	10		
123	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	5		
124	BORRACHA ESTABILIZADORA		KITS	10		
125	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	5		
126	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		(UN)	5		
127	ROLAMENTO DO CAMBIO		(UN)	10		
128	COIFA DO CAMBIO		(UN)	10		
129	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	10		
130	COIFA DO SETOR DIRECAO		(UN)	10		
131	TRAVA DO FREIO MÃO		(UN)	4		
132	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		
133	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JOGOS	4		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 22 - PEÇAS PARA RESAULT KANGOO SEC. DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SENSOR PEDAL AC. (POTENCIOMETRO)		(UN)	1		
2	KIT DE EMBREAGEM		KITS	2		
3	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	BORRACHA DA PORTA		(UN)	4		
6	MANGOTE DA TURBINA		(UN)	2		
7	LIMPADOR DE PARABRISA		(UN)	3		
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
9	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KITS	2		
10	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		(UN)	1		
11	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		
12	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	2		
13	SENSOR DO ABS		(UN)	1		
14	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
15	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	2		
16	SAPATA DE FREIO		JOGOS	2		
17	TAMBOR FREIO		(UN)	2		
18	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	2		
19	FAROL		(UN)	2		
20	CORREIA DENTADA		(UN)	2		
21	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
22	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	2		
23	RETROVISOR		(UN)	2		
24	VIDRO PARABRISA		(UN)	2		
25	VIDRO VIGIA TRASEIRO		(UN)	2		
26	VIDROS DA PORTA		(UN)	4		
27	CILINDRO MESTRE		(UN)	2		
28	HIDROVACUO		(UN)	2		
29	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



30	FLEXIVEL FREIO	(UN)	2		
31	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	2		
32	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	2		
33	FECHADURA	(UN)	4		
34	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	2		
35	PARACHOQUE TRASEIRO	(UN)	2		
36	FILTRO DE AR DO MOTOR	(UN)	2		
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	2		
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	2		
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL	(UN)	2		
40	CHAPA DE PROTEÇÃO	(UN)	2		
41	BICOS INJETORES	(UN)	4		
42	BICOS INJETORES	(UN)	2		
43	MOTOR COM HELICE	(UN)	2		
44	SENSOR DE TEMPERATURA	(UN)	2		
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	(UN)	2		
46	PIVO DE SUSPENSÃO	(UN)	2		
47	ARTICULAÇÃO AXIAL	(UN)	2		
48	KIT ESTABILIZADOR	(UN)	2		
49	BUCHA DA BANDEJA	(UN)	8		
50	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	(UN)	2		
51	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	(UN)	4		
52	PARAFUSO DE RODA	(UN)	16		
53	LAMPADA DE FAROL	(UN)	2		
54	BUZINA	(UN)	2		
55	FAROL DE NEBLINA	(UN)	2		
TOTAL DO LOTE					

LOTE : 23 - PEÇAS PARA 02 (DOIS) FIAT MOBI SEC. DE SAÚDE

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	FEIXE MOLA TRASEIRO		(UN)	2		
3	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
5	TANQUE DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	2		
7	GUARNICAO BOCA TANQUE		(UN)	2		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	4		
10	LIMPADOR PARABRISA TRASEIRO		(UN)	4		
11	BRAÇO DO LIMPADOR TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	8		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
15	BANDEJA TRASEIRA		(UN)	4		
16	BRAÇO OSCILANTE		(UN)	4		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	8		
18	COXIM DO CAMBIO		(UN)	8		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
20	TRIZETA DO CAMBIO		(UN)	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	8		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	8		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	8		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	8		
25	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	4		
26	SAPATA DE FREIO		JOGOS	4		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	4		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



28	SENSOR DE VELOCIMETRO	(UN)	6		
29	PINHAO DO VELOCIMETRO	(UN)	4		
30	KIT PARA MOTOR	(UN)	1		
31	BRONZINA DE BIELA	JOGOS	2		
32	BRONZINA DE MANCAL	JOGOS	2		
33	BOMBA DE OLEO	(UN)	1		
34	JOGO JUNTA MOTOR	JOGOS	2		
35	VALVULA CABECOTE ADMISSAO	(UN)	2		
36	VALVULA CABECOTE ESCAPAMENTO	(UN)	2		
37	VELAS DO MOTOR	JOGOS	1		
38	CORREIA DENTADA	(UN)	5		
39	ESTICADOR CORREIA DENTADA	(UN)	5		
40	BOMBA D' ÁGUA	(UN)	2		
41	FAROL	PARES	2		
42	LANTERNA TRASEIRA	(UN)	10		
43	VIDRO PARABRISA	(UN)	1		
44	VIDRO TRASEIRO VIGIA	(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	2		
46	PARACHOQUE TRASEIRO	(UN)	2		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
48	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	(UN)	2		
49	SENSOR DE DETONACAO	(UN)	2		
50	COMANDO DE VALVULA	(UN)	4		
51	PISTAO DE FREIO	(UN)	2		
52	ABRAÇADEIRA	(UN)	10		
53	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	2		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	2		
56	AUTOMATICO	(UN)	2		
57	SUPORTE BUZINA	(UN)	2		
58	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
59	BATERIA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	2		
61	CABOS DE IGNICAO	JOGOS	2		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	1		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	1		
64	ESCAP. TUBO MOTOR	(UN)	1		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	2		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	2		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	1		
68	RADIADOR	(UN)	1		
69	CAIXA DIRECAO	(UN)	1		
70	TERMINAL DIREÇÃO	(UN)	5		
71	TERMINAL DO TENSOR	(UN)	5		
72	SENSOR DE POSICAO BORBOLETA	(UN)	5		
73	MOTOR DE PASSO	(UN)	5		
74	BICOS INJETORES	(UN)	16		
75	MAÇANETA EXTERNA	(UN)	16		
76	FECHADURA EXTERNA PORTA	(UN)	10		
77	FECHADURA INTERNA PORTA	(UN)	10		
78	CILINDRO PORTA-MALA	(UN)	2		
79	RETROVISOR	(UN)	4		
80	PARAFUSO DE RODA	(UN)	25		
81	ADTIVO RADIADOR	LITROS	10		
82	POLIA AUTOMATICA ALTERNADOR	(UN)	2		
83	ESCAP. SANFONA ANTIVIBRATORIO	(UN)	5		
84	COIFA HASTE SELETORA	(UN)	5		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



85	MANGOTE FILTRO AR		(UN)	5		
86	POLIA ALTERNADOR		(UN)	2		
87	ENGRENAGEM VIRABREQUIM		(UN)	2		
88	CANALETAS E PESTANA		(UN)	10		
89	BORRACHA DAS PORTAS		(UN)	10		
90	BORRACHA DO PORTA-MALA		(UN)	5		
91	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		(UN)	5		
92	CARTER OLEO MOTOR		(UN)	5		
93	TUBO REFRIGERACAO		(UN)	5		
94	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO		(UN)	10		
95	BRAÇO LIMPADOR DIANTEIRO		(UN)	10		
96	RESERVATORIO AGUA RADIADOR		(UN)	5		
97	SENSOR ROTAÇÃO		(UN)	5		
98	CABO DE EMBREAGEM		(UN)	5		
99	SERVO DE FREIO		(UN)	5		
100	CILINDRO MESTRE		(UN)	5		
101	TELA DA FRENTE		(UN)	2		
102	BARRA DE DIREÇÃO		(UN)	5		
103	CHAPA DE PROTEÇÃO		(UN)	5		
104	PIVO DE SUSPENSAO		(UN)	5		
105	ELEVADOR DO VIDRO		(UN)	15		
106	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	1		
107	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	10		
108	BORRACHA PARABRISA		(UN)	5		
109	RETENTOR DA POLIA		(UN)	5		
110	RETENTOR COMANDO VALVULA		(UN)	5		
111	ANEIS DO PISTAO		JOGOS	1		
112	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	5		
113	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	4		
114	FILTRO DE AR		(UN)	5		
115	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	5		
116	PINOS PINCA FREIO		(UN)	10		
117	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	5		
118	BORRACHA ESTABILIZADORA		KITS	10		
119	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	5		
120	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		(UN)	5		
121	ROLAMENTO DO CAMBIO		(UN)	10		
122	COIFA DO CAMBIO		(UN)	10		
123	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	10		
124	COIFA DO SETOR DIRECAO		(UN)	10		
125	TRAVA DO FREIO MÃO		(UN)	4		
126	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		
127	MOLA PATIM DE FREIO TRASEIRO		JOGOS	4		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 24 - PEÇAS PARA L200 TRITON SEC. DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	BORRACHA DA PORTA		(UN)	4		
5	MANGOTE DA TURBINA		(UN)	2		
6	LIMPADOR DE PARABRISA		(UN)	2		
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
8	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KITS	2		
9	BANDEJA SUPERIOR COMPLETA		(UN)	2		
10	CUBO C/ ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



11	CUBO C/ ROLAMENTO DIANTEIRO	(UN)	2		
12	SENSOR DO ABS	(UN)	1		
13	DISCO DE FREIO	(UN)	2		
14	PASTILHA DE FREIO	(UN)	2		
15	SAPATA DE FREIO	JOGOS	2		
16	TAMBOR FREIO	JOGOS	2		
17	TAMBOR FREIO	(UN)	1		
18	FAROL	(UN)	2		
19	CORREIA DENTADA	(UN)	1		
20	CORREIA DO ALTERNADOR	(UN)	1		
21	LANTERNA TRASEIRA	(UN)	2		
22	RETROVISOR	(UN)	2		
23	VIDRO PARABRISA	(UN)	1		
24	VIDRO PARABRISA	(UN)	1		
25	VIDROS DA PORTA	(UN)	4		
26	CILINDRO MESTRE	(UN)	2		
27	HIDROVACUO	(UN)	1		
28	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
29	FLEXIVEL FREIO	(UN)	2		
30	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
31	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	1		
32	FECHADURA	(UN)	4		
33	PARA CHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
34	PARACHOQUE TRASEIRO	(UN)	1		
35	FILTRO DA AR DO MOTOR	(UN)	1		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	1		
37	FILTRO DE OLEO	(UN)	1		
38	FILTRO DE OLEO	(UN)	1		
39	CHAPA DE PROTEÇÃO	(UN)	1		
40	BICOS INJETOR	(UN)	4		
41	RADIADOR DE AGUA	(UN)	1		
42	MOTOR COM HELICE	(UN)	1		
43	SENSOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	(UN)	2		
45	PIVO DE SUSPENÇÃO	(UN)	2		
46	ARTICULAÇÃO AXIAL	(UN)	2		
47	KIT ESTABILIZADOR	(UN)	4		
48	BUCHA DA BANDEJA	(UN)	8		
49	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	(UN)	4		
50	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	(UN)	8		
51	PARAFUSO DE RODA	(UN)	16		
52	LAMPADA DE FAROL	(UN)	2		
53	BUZINA	(UN)	1		
54	FAROL DE NEBLINA	(UN)	2		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 25 - PEÇAS PARA 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS CHEVROLET MONTANA SEC. DE SAÚDE**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	2		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	4		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	4		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



10	TRAVA FREIO MAO	(UN)	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO	(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	(UN)	4		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	(UN)	4		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KITS	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	JOGOS	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO	(UN)	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR	(UN)	4		
18	FILTRO DE OLEO	(UN)	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA	KITS	2		
20	COIFA DO CAMBIO	(UN)	2		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO	(UN)	2		
22	CUBO RODA DIANTEIRO	(UN)	2		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO	(UN)	8		
24	DISCO DE FREIO	(UN)	4		
25	PASTILHA DE FREIO	JOGOS	2		
26	SAPATA DE FREIO	JOGOS	2		
27	CABO DE FREIO MÃO	(UN)	8		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO	(UN)	4		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO	(UN)	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA	(UN)	2		
31	FILTRO DE AR	(UN)	1		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	(UN)	1		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	(UN)	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	(UN)	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA	JOGOS	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR	(UN)	1		
37	VELAS DO MOTOR	(UN)	4		
38	CORREIA DENTADA	(UN)	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	(UN)	1		
40	BOMBA D' ÁGUA	(UN)	1		
41	LÂMPADA DO FAROL	(UN)	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA	(UN)	1		
43	VIDRO DO PARABRISA	(UN)	2		
44	BORRACHA DO PARABRISA	(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
46	ELEVADOR VIDRO	(UN)	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	(UN)	2		
49	PIVO SUSPENSÃO	(UN)	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO	(UN)	2		
51	COXIM DO CAMBIO	(UN)	4		
52	ABRACADEIRA	(UN)	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	1		
56	AUTOMATICO	(UN)	2		
57	BARRA DIRECAO	(UN)	2		
58	SUPORTE BUZINA	(UN)	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	4		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO	(UN)	1		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	2		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	2		
64	CILINDRO MESTRE	(UN)	4		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	1		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	2		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



67	HELICE C/MOTOR		(UN)	2		
68	RADIADOR		(UN)	2		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		(UN)	4		
70	TERMINAL DE DIRECAO		(UN)	2		
71	SENSOR DE ROTACAO		(UN)	1		
72	SENSOR MAP		(UN)	2		
73	BORRACHA PORTA		(UN)	8		
74	TUBO REFRIGERACAO AGUA		(UN)	4		
75	TUBO REFRIGERACAO AGUA		LITROS	12		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		(UN)	4		
77	LÂMPADA DO PISCA		(UN)	8		
TOTAL DO LOTE						

LOTE : 26 - PEÇAS PAA 02 (DUAS) FIAT STRADA SEC. DE SAÚDE

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	2		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	4		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	4		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		(UN)	1		
9	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL		(UN)	4		
10	TRAVA FREIO MAO		(UN)	4		
11	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
13	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
14	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
15	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JOGOS	4		
16	COIFA SETOR DIREÇÃO		(UN)	2		
17	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	4		
18	FILTRO DE OLEO		(UN)	1		
19	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KITS	2		
20	COIFA DO CAMBIO		(UN)	4		
21	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	4		
22	CUBO RODA DIANTEIRO		(UN)	4		
23	CUBO/ROLAMENTO TRASEIRO		(UN)	16		
24	DISCO DE FREIO		(UN)	4		
25	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	2		
26	SAPATA DE FREIO		JOGOS	2		
27	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	8		
28	SENSOR DE VELOCÍMETRO		(UN)	4		
29	PINHÃO DO VELOCÍMETRO		(UN)	1		
30	BORRACHA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
31	FILTRO DE AR		(UN)	2		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
33	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	1		
34	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	1		
35	LIMPADOR DO PARABRISA		JOGOS	2		
36	MANGOTE FILTRO DE AR		(UN)	1		
37	VELAS DO MOTOR		(UN)	4		
38	CORREIA DENTADA		(UN)	1		
39	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		(UN)	1		
40	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	1		
41	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	2		
42	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	1		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



43	VIDRO DO PARABRISA	(UN)	2		
44	BORRACHA DO PARABRISA	(UN)	1		
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	(UN)	1		
46	ELEVADOR VIDRO	(UN)	4		
47	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	(UN)	2		
48	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	(UN)	2		
49	PIVO SUSPENSÃO	(UN)	2		
50	CHAPA PROTEÇÃO	(UN)	2		
51	COXIM DO CAMBIO	(UN)	4		
52	ABRAÇADEIRA	(UN)	12		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	(UN)	1		
54	IMPULSOR DE PARTIDA	(UN)	1		
55	REGULADOR DO ALTERNADOR	(UN)	1		
56	AUTOMÁTICO	(UN)	2		
57	BARRA DIREÇÃO	(UN)	2		
58	SUPORTE BUZINA	(UN)	1		
59	CILINDRO RODA TRASEIRA	(UN)	2		
60	TAMBOR DE FREIO	(UN)	4		
61	CABOS DE VELA DE IGNICAO	(UN)	1		
62	BOBINA DE IGNICAO	(UN)	2		
63	SONDA LAMBDA	(UN)	2		
64	CILINDRO MESTRE	(UN)	4		
65	ESCAP. INTERMEDIARIO	(UN)	1		
66	ESCAP. TRASEIRO	(UN)	2		
67	HELICE C/MOTOR	(UN)	2		
68	RADIADOR	(UN)	2		
69	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	(UN)	4		
70	TERMINAL DE DIREÇÃO	(UN)	2		
71	SENSOR DE ROTACAO	(UN)	1		
72	SENSOR MAP	(UN)	2		
73	BORRACHA PORTA	(UN)	8		
74	TUBO REFRIGERAÇÃO AGUA	(UN)	4		
75	ADTIVO RADIADOR	LITROS	12		
76	RESERVATÓRIO D' ÁGUA	(UN)	4		
77	LÂMPADA DO PISCA	(UN)	8		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 27 - PEÇAS PARA O JEEP COMPASS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	1		
2	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	2		
4	BORRACHA DA PORTA		(UN)	4		
5	LIMPADOR DE PARABRISA		(UN)	2		
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	2		
7	KIT JUNTA HOMOCINETICA		KITS	2		
8	DISCO DE FREIO		(UN)	2		
9	PASTILHA DE FREIO		(UN)	2		
10	SAPATA DE FREIO		JOGOS	2		
11	TAMBOR FREIO		JOGOS	2		
12	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	1		
13	FAROL		(UN)	2		
14	CORREIA DENTADA		(UN)	1		
15	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	1		
16	LANTERNA TRASEIRA		(UN)	2		
17	RETROVISORE ELÉTRICO		(UN)	2		
18	VIDRO PARABRISA		(UN)	1		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



19	VIDRO VIGIA TRASEIRO		(UN)	1		
20	VIDROS DA PORTA		(UN)	4		
21	CILINDRO MESTRE		(UN)	2		
22	HIDROVACUO		(UN)	1		
23	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	2		
24	FLEXIVEL FREIO		(UN)	2		
25	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	1		
26	PARA CHOQUE DIANTEIRO		(UN)	1		
27	PARACHOQUE TRASEIRO		(UN)	1		
28	FILTRO DA AR DO MOTOR		(UN)	1		
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
30	FILTRO DE OLEO		(UN)	1		
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL		(UN)	1		
32	BICOS INJETOR		(UN)	4		
33	RADIADOR DE AGUA		(UN)	1		
34	SENSOR DE TEMPERATURA		(UN)	1		
35	TERMINAL DE DIREÇÃO		(UN)	2		
36	PIVO DE SUSPENÇÃO		(UN)	2		
37	PIVO DE SUSPENÇÃO		(UN)	4		
38	BUCHA DA BANDEJA		(UN)	8		
39	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA		(UN)	4		
40	BUCHA DO FEIXE DE MOLA		(UN)	8		
41	PARAFUSO DE RODA		(UN)	16		
42	LAMPADA DE FAROL		(UN)	2		
43	FAROL DE NEBLINA		(UN)	2		
TOTAL DO LOTE						

LOTE : 28 - PEÇAS PARA 02 (DUAS) FIAT TORO SEC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM		KITS	2		
2	CORREIA DO ALTERNADOR		(UN)	2		
3	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		(UN)	4		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		(UN)	4		
5	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA		(UN)	4		
6	BOIA DO TANQUE		(UN)	4		
7	GUARNIÇÃO BOCA TANQUE		(UN)	4		
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		(UN)	1		
9	REGULADOR FREIO TRASEIRO		(UN)	4		
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
11	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		(UN)	4		
12	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KITS	2		
13	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO		JOGOS	4		
14	COIFA SETOR DIREÇÃO		(UN)	2		
15	COXIM DIANTEIRO MOTOR		(UN)	4		
16	FILTRO DE OLEO		(UN)	1		
17	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA		KITS	2		
18	COIFA DO CAMBIO		(UN)	4		
19	ROLAMENTO DIANTEIRO		(UN)	4		
20	DISCO DE FREIO		(UN)	4		
21	PASTILHA DE FREIO		JOGOS	2		
22	SAPATA DE FREIO		JOGOS	2		
23	CABO DE FREIO MÃO		(UN)	8		
24	BORRACHA ESTABILIZADORA		(UN)	2		
25	FILTRO DE AR		(UN)	2		
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL		(UN)	2		
27	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		(UN)	1		
28	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		(UN)	1		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



29	LIMPADOR DO PARABRISA		JOGOS	2		
30	MANGOTE FILTRO DE AR		(UN)	1		
31	VELAS DO MOTOR		(UN)	4		
32	CORREIA DENTADA		(UN)	1		
33	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA		(UN)	1		
34	BOMBA D' ÁGUA		(UN)	1		
35	LÂMPADA DO FAROL		(UN)	2		
36	CHAVE DE SETA COMPLETA		(UN)	1		
37	VIDRO DO PARABRISA		(UN)	2		
38	BORRACHA DO PARABRISA		(UN)	1		
39	PARACHOQUE DIANTEIRO		(UN)	1		
40	ELEVADOR VIDRO		(UN)	4		
41	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA		(UN)	2		
42	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA		(UN)	2		
43	PIVO SUSPENSÃO		(UN)	2		
44	CHAPA PROTEÇÃO		(UN)	2		
45	COXIM DO CAMBIO		(UN)	4		
46	ABRAÇADEIRA		(UN)	12		
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		(UN)	1		
48	IMPULSOR DE PARTIDA		(UN)	1		
49	REGULADOR DO ALTERNADOR		(UN)	1		
50	BARRA DIREÇÃO		(UN)	2		
51	CILINDRO RODA TRASEIRA		(UN)	2		
52	TAMBOR DE FREIO		(UN)	4		
53	CABOS DE VELA DE IGNICAO		(UN)	1		
54	BOBINA DE IGNICAO		(UN)	2		
55	SONDA LAMBDA		(UN)	2		
56	CILINDRO MESTRE		(UN)	4		
57	ESCAP. INTERMEDIARIO		(UN)	1		
58	ESCAP. TRASEIRO		(UN)	2		
59	HELICE C/MOTOR		(UN)	2		
60	RADIADOR		(UN)	2		
61	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM		(UN)	4		
62	TERMINAL DE DIREÇÃO		(UN)	2		
63	SENSOR DE ROTACAO		(UN)	1		
64	SENSOR MAP		(UN)	2		
65	BORRACHA PORTA		(UN)	8		
66	TUBO REFRIGERAÇÃO AGUA		(UN)	4		
67	ADTIVO RADIADOR		LITROS	12		
68	RESERVATÓRIO D' ÁGUA		(UN)	4		
69	LÂMPADA DO PISCA		(UN)	8		
70	RETROVISOR ELÉTRICO		(UN)	2		

TOTAL DO LOTE**LOTE : 29 - PEÇAS PARA MERCEDES BENS/ ACCELO (CAMINHÃO DA MERENDA) SEC. DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE		(UN)	5		
2	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL		KITS	4		
3	FILTRO DE ÓLEO		(UN)	3		
4	FILTRO DE AR		(UN)	2		
5	COMPRESSOR DE AR		(UN)	1		
6	CORREIA DENTADA		(UN)	2		
7	BOMBA D'ÁGUA		(UN)	1		
8	CONJUNTO DO ALTERNADOR		CONJUNTO	1		
9	RETENTOR		(UN)	2		
10	RETENTOR DE VEDAÇÃO RADIAL		(UN)	3		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



11	TRAVA DE SEGURANÇA DO CUBO HL2		(UN)	3		
12	INFILREX		LITROS	30		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 30 - PEÇAS, ÓLEO, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA MANUNTENÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CAMARA DE AR - KM 24		(UN)	10		
2	CAMARA DE AR - 17.5 25		(UN)	7		
3	CAMARA DE AR - 1100 - R22		(UN)	7		
4	CAMARA DE AR - 1000 - R20		(UN)	4		
5	CAMARA DE AR - 12.580 R18		(UN)	7		
6	CAMARA DE AR - 900 - R20		(UN)	20		
7	CAMARA DE AR - 16HE 415		(UN)	15		
8	CAMARA DE AR - 275 - 80 - R 22.5		(UN)	16		
9	CAMARA DE AR - 295 - 80 - R 22.5		(UN)	4		
10	CAMARA DE AR - 13 / 14		(UN)	45		
11	CAMARA DE AR - PA 15/16		(UN)	20		
12	CAMARA DE AR - MA 18		(UN)	7		
13	PROTETOR - R 16		(UN)	15		
14	PROTETOR - R 20		(UN)	30		
15	PROTETOR - R 22		(UN)	10		
16	PROTETOR - R 22.5		(UN)	7		
17	PROTETOR - R 24		(UN)	10		
18	PROTETOR - R 25		(UN)	6		
19	PNEU - 90X90 - R18 - MOTO		(UN)	10		
20	PNEU - 175X70 - R 13		(UN)	20		
21	PNEU - 175X70 - R14		(UN)	40		
22	PNEU - 175X65 - R14		(UN)	52		
23	PNEU - 175X70 - R14 - ATR		(UN)	10		
24	PNEU - 185X70 - R14		(UN)	15		
25	PNEU - 185X65 - R14		(UN)	18		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 31 - PEÇAS, ÓLEO, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA MANUNTENÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PNEU - 185X65 - R15		(UN)	12		
2	PNEU - 195X60 - R15		(UN)	8		
3	PNEU - 195X70 - R15		(UN)	8		
4	PNEU - 195X75 - R16 - CRONO		(UN)	8		
5	PNEU - 235X75 - R15		(UN)	8		
6	PNEU - 205X70 - R15		(UN)	10		
7	PNEU - 255X70 - R16		(UN)	10		
8	PNEU - 265X70 - R16		(UN)	10		
9	PNEU - 205X75 - R16		(UN)	8		
10	PNEU - 225X75 - R16 - ATR		(UN)	4		
11	PNEU - 12.5X80 - R18		(UN)	2		
12	PNEU - 750 - R16 - LISO - 10 LONAS		(UN)	12		
13	PNEU - 750 - R16 - BORRACHUDO - 10 LONAS		(UN)	12		
14	PNEU - 275X80 - R 22.5 - LISO		(UN)	18		
15	PNEU - 275X80 - R 22.5 - BORRACHUDO		(UN)	12		
16	PNEU - 295X80 - R 22.5 - LISO		(UN)	6		
17	PNEU - 295X80 - R 22.5 - BORRACHUDO		(UN)	12		
18	PNEU - 215X75 - R 17.5 - LISO		(UN)	20		
19	PNEU - 900 X 20 - LISO		(UN)	10		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



20	PNEU - 900 X 20 - BORRACHUDO		(UN)	10		
21	PNEU - 1.000 X 20 - ET 65 - COMUM		(UN)	6		
22	PNEU - 1.000 X 20 - DIRECIONAL - RADIAL		(UN)	10		
23	PNEU - 1.100 X 22 - DIRECIONAL - RADIAL		(UN)	6		
24	PNEU - 1.400 X 24		(UN)	5		
25	PNEU - 17.5 X 25		(UN)	7		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 32 - PEÇAS, ÓLEO, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA MANUNTENÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BOMBA DE GRAXA 7 KG.		(UN)	5		
2	COLA QUENTE		(UN)	10		
3	CONCENTRADO PARA RADIADORES - 1 LT		(UN)	220		
4	ESTOPA LIMPEZA		(UN)	400		
5	VULCANITO REPARO		(UN)	5		
6	WHITE LUB 300 ML		(UN)	35		
7	MACACO JACARÉ DE 2 TONELADA		(UN)	7		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 33 - PEÇAS, ÓLEO, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA MANUNTENÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO ACP 103		(UN)	17		
2	FILTRO AP 7998		(UN)	20		
3	FILTRO AS 820		(UN)	20		
4	FILTRO PSC 496		(UN)	20		
5	FILTRO PSL 55		(UN)	70		
6	FILTRO PSL 77		(UN)	10		
7	FILTRO PSL 145		(UN)	10		
8	FILTRO PSL 280		(UN)	10		
9	FILTRO PSL 301		(UN)	20		
10	FILTRO PSL 619		(UN)	9		
11	FILTRO PSL 657		(UN)	20		
12	FILTRO PEL 2003		(UN)	10		
13	FILTRO ARS 1029		(UN)	10		
14	FILTRO ARS 9838		(UN)	10		
15	FILTRO ASR 838		(UN)	10		
16	FILTRO PSD 420		(UN)	15		
17	FILTRO PEC 3014		(UN)	10		
18	FILTRO PEC 3022		(UN)	15		
19	FILTRO 2RO 127 177		(UN)	10		
20	FILTRO ARS 9839		(UN)	10		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 34 - PEÇAS, ÓLEO, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA MANUNTENÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FILTRO ASR 839		(UN)	10		
2	FILTRO ARL 4147		(UN)	30		
3	FILTRO ARL 4150		(UN)	30		
4	FILTRO ARL 4152		(UN)	30		
5	FILTRO DSF 0202		(UN)	10		
6	FLUIDO DE FREIO 500 ML		(UN)	200		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7	GRAXA 10 KG		BALDES	50		
8	GRAXA 20KG		BALDES	10		
9	GRAXA ROLAMANTO 1KG		(UN)	100		
10	LIMPA RADIADORES 500 ML		(UN)	50		
11	OLEO 4 T - MOTO - 01 LT		(UN)	20		
12	OLEO 140 - 1 LT		(UN)	250		
13	OLEO 15W40 - 20 LT		BALDES	50		
14	OLEO 15W40 - 4LTS		(UN)	100		
15	OLEO 15W40 - 1 LT		(UN)	200		
16	OLEO 20W50 - 1 LT		(UN)	150		
17	OLEO 250 - 1 LT		(UN)	100		
18	OLEO 5W30 - 1 LT		(UN)	150		
19	OLEO 68 - 20 LT		BALDES	50		
20	OLEO 85W140 - 20 LT		BALDES	10		
21	OLEO 90 - 1 LT		(UN)	200		
22	OLEO ATF - 1 LT		(UN)	150		
23	OLEO TECNO 15W40 - 01 LT		(UN)	170		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 35 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BATERIA - MBR - 5BS - MOTO		(UN)	5		
2	BATERIA - F 60 D		(UN)	30		
3	BATERIA - F 70 D		(UN)	30		
4	BATERIA - F 75 D		(UN)	10		
5	BATERIA - B 90 EP		(UN)	40		
6	BATERIA - B 140 D		(UN)	35		
7	BATERIA - F 90 DC		(UN)	10		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 36 - MÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS MECÂNICOS-						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES		SV	500		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 37 - MÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS MECÂNICOS-						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mão de obra para serviços mecânicos em veículos PESADOS		SV	500		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 38 - MÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS MECÂNICOS-						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Mão de obra para serviços mecânicos em MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		SV	500		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 39 - MÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS MECÂNICOS-						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS.		SV	200		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS.		SV	200		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS.		SV	200		
TOTAL DO LOTE						
LOTE : 40 - MÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS MECÂNICOS-						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MÁQUINAS E ÔNIBUS.		SV	200		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS E ÔNIBUS.		SV	200		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E ÔNIBUS.		SV	200		
TOTAL DO LOTE						

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas

3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ _____

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Serra do Ramalho/Ba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura – Responsável
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através das Secretarias e Setores do Município de Serra do Ramalho – CNPJ. 16.417.784/0001-98.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO : Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, para o período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, se faz necessária para a Manutenção dos Serviços da administração Pública e das necessidades das Secretarias do Município de Serra do Ramalho.

4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:

A Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação acima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item 3.3. deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 074/2022, que serve como base para licitação.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;

7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;

8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

8.5. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
- c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.

10. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

10.1 Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma PARCELADA, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

10.2 Local de entrega: No município do Serra do Ramalho/BA, CEP: 47.630-000, conforme ordem de fornecimento de forma PARCELADA.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I I I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO N° 027/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba

Serra do Ramalho/Ba

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº**....., promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I V****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2022**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
Rua Acre s/n° - Centro, Serra do Ramalho/Ba.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 027/2022, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:**

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022****ANEXO VI****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório
– Pregão Eletrônico nº 027/2022, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022****ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA**

REF. Pregão nº _____

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do
Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa
ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem
fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**Local e data****OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O VIII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2022**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____ Serra do Ramalho – Bahia, representado por seu Gestor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ estabelecida à _____, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2022, pelo Prefeito Municipal em _____; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Municipal n.º 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 074/2022, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Peça, Lubrificantes, Pneus e Serviços para Veículos e Máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2022, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela **CONTRATANTE**.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além da obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

X. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias uteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** – entregará, no protocolo do **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a **CONTRATANTE**, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento na forma prevista nesta **CLÁUSULA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REACTUAÇÃO E REAJUSTE

A cada 12 (doze) meses de vigência deste **CONTRATO**, o preço ajustado para os serviços poderá ser reactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de **ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE**. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflipam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação:

Unidade	02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade	2.002	Gestão da Política de Ação da Procuradoria
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	03.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade	2.003	Manutenção do Sistema de Controle Interno
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.079	Manutenção da Segurança Pública
Elemento	33.90.30	Material de Consumo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.024	Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
Atividade	2.076	Gestão das Ações do Fundo de Cultura
Atividade	2.077	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Atividade	2.089	Desenvolvimento de Ações de Apoio a Cultura
Atividade	2.090	Desenvolvimento de Ações de Apoio as Atividades da Banda Marcial
Atividade	2.091	Manutenção da Oferta de Educação Escolar Indígena
Atividade	2.092	Manutenção da Biblioteca Municipal
Atividade	2.093	Implantação do Programa Segundo Tempo
Unidade	07.02	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social
Atividade	2.100	Ações do Conselho Tutelar
Unidade	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.050	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
Atividade	2.051	Apoio a Gestão e Organização do Programa Bolsa Família e Cadast. Únic.
Atividade	2.053	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.081	Gerenciamento de Programas do FNAS e FEAS
Atividade	2.113	Manutenção das Ações de Gestão do SUAS
Atividade	2.114	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUAS
Atividade	2.115	Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social
Atividade	2.056	Gestões das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade	2.058	Desenvolvimento das Ações de Combate ao Trabalho Infantil
Atividade	2.059	Desenvolvimento de Políticas Públicas de Profissionalização de Adolescentes
Atividade	2.107	Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade	2.116	Apoiar Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.071	Manutenção da Secretaria de Saúde e Gestão de Rec. Próprios





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Unidade	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.031	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada
Atividade	2.034	Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária
Atividade	2.035	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Atividade	2.036	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Atividade	2.038	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.084	Manutenção do Conselho de Saúde
Atividade	2.094	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.097	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUS
Atividade	2.098	Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador
Atividade	2.102	Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias
Atividade	2.103	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição
Atividade	2.108	Gestão das Ações do Consórcio da Saúde
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Unidade	13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS
Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela **CONTRATANTE** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais,





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 027/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas, conforme portaria nº 008 de 08 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho–BA, ___ de _____ 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE _____
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Responsável
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

T

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico
OAB/BA nº





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IX****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)**

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 010/2022 – Processo Administrativo n.º 080/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **CANDIDA ALVES PINTO** – CPF n.º 711.126.855-53. Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado à Rua do Bloquete – Bairro Santa Eulália, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade de Casa de Passagem para atender as necessidades deste Município de Serra do Ramalho – BA: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 10-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-3390336. Valor global do contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Base Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.03.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 080/2022**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 010/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **CANDIDA ALVES PINTO** – CPF sob o nº. 711.126.855-53, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Março de 2022

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 093/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 080/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 – Contrato nº 093/2022 - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua do Bloquete – Bairro Santa Eulália, na cidade de Serra do Ramalho - BA -
Contratante: Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 –
Contratado (a): CANDIDA ALVES PINTO - CPF nº 711.126.855-53 – Valor global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) - Dotação Orçamentária: 1002-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-339036 – Data da assinatura 01/03/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

ATA 201/2022 DA REUNIÃO DO CMAS PARA ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS – EXERCÍCIO 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às 10h na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, neste Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, situada à rua do antigo hospital, sem número, Bairro Santa Eulália. Reuniram-se os membros do CMAS, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: **Análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2021 e o que ocorrer.** Dando início o Presidente Márcio Oliveira agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de analisar detalhadamente a prestação de conta a ser apresentada. Em seguida foi franqueado a palavra para a secretária executiva a senhora Jeane Paula, para fazer a apresentação explicativa do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2021 aos conselheiros presentes. Dando início, eu, Jeane Paula, apresentei os slides com a relação de pagamento detalhada do TCM- BA, extratos de parcelas pagas das contas do recurso Federal e Estadual. Em seguida foi apresentada a documentação necessária para que os conselheiros pudessem analisar detalhadamente e esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. De posse da fala, a coordenadora da vigilância socioassistencial, Vanildes da Silva Santos, apresentou o ofício nº 591/2021 onde cita os seguintes equívocos na atualização dos recursos vinculados da Proteção Básica e Especial: processo nº 414 de 30/08/2021 a profissional Sandra Maria de Jesus Santos e Tanileide P. Oliveira teve seu pagamento com recurso de Média Complexidade do FEAS, vinculado a conta c: 21.587-2, sendo o pagamento é incorreto devido à área de atuação. No processo nº 09 de 10/02/2021 e no processo nº 416 de 31/08/2021 e pagamento de despesas com serviços de processos de interesse do FMAS com recursos do FEAS- CREAS/ estado vinculado a conta: 21.587-2, incorreto em pagamento não devido. Deste modo apresentado aos membros deste conselho para que tenham ciência e que foi encaminhado ao setor contábil para averiguação e resolução do equívoco identificado. Ainda na oportunidade foi apresentada a lista dos pagamentos realizados com pessoal, bem como as transferências bancárias que foram realizadas para conta FMAS Contrapartida conta corrente: 20.535-4 para o pagamento de folha do mês de março, totalizando 04(quatro transferências). A secretária Valdira, ressalta a importância de realizar uma prestação de contas transparente a todos e tendo em vista a execução dos





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

repasses da Proteção Social Básica e Especial, a Gestão sinalizou em ofício 591/2021 ao setor contábil sobre a realização de pagamento indevida em desconformidade ao estabelecimento na Portaria 123 de Agosto de 2016. Ainda foi sinalizado no ofício 185/2022 ao tesoureiro geral a obrigatoriedade de devolução dos valores de pagamento de tarifas bancárias no valor de R\$ 31,35 na conta PBF – Conta Corrente: 21.585-6e valor de R\$ 31,35 na conta PFMC – Conta Corrente: 21.587-2. A situação apresentado no sistema sobre a execução BE FUNERAL (Período Pandemia COVID-19) não foi sinalizado à utilização de recurso, pois não houve saldo em conta existente deixado do exercício de 2020. Por fim o presidente colocou em votação sendo **APROVADO** o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2021 e reprogramação de saldo para o ano de 2022 conforme segue: **Aprova** a reprogramação de saldo dos Benefícios Eventuais existentes na conta corrente nº: 21.586-4 para o ano de 2022 tendo o saldo em conta no valor de R\$: 5.539,65 e rendimentos auferidos de R\$ 6,52,00 e **Aprova** a reprogramação de saldo do **Piso Básico Fixo** existentes na conta corrente nº. 21.585-6 para o ano de 2022 tendo como saldo o valor de R\$: 10.247,55 e rendimentos auferidos de R\$ 180,98e **Aprova** a reprogramação de saldo do **Piso Fixo de Média Complexidade** existente na conta corrente nº. 21.587-2 para o ano de 2022 com saldo em conta o valor de R\$: 24.878,20, e rendimentos auferidos de R\$ 109,29 somando um valor total de reprogramação para o ano de 2022 de R\$: 40.665,41 e rendimentos no valor de R\$ 296,79. Foi expedida a resolução nº 77/2022 que delibera pela aprovação que será publicada no diário oficial do município. Dada à palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Jeane Paula de Azevedo Oliveira, na qualidade de secretária Executiva lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

Lista de presença da ata 201/2022 para Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2021; O que Ocorrer.

24/03/2022

- 1 *Maria da Conceição Guedes de Araújo*
- 2 *Aline S. Dourado Rocha*
- 3 *Equina Aragão dos Santos*
- 4 *Flávia B. Nunes*
- 5 *Marcos Oliveira Lima*
- 6 *Edlene Mattos Silva*
- 7 *Edmilson Santos*
- 8 *Fernando de Almeida Santos*
- 9 *Paulo Roberto de Silva Santos*
- 10 *Jeanne Paula de A. Oliveira*
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AB6F-DC20-513B-AC7A-813E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB6F-DC20-513B-AC7A-813E



Hash do Documento

fa17c5695fe895fa316d2f92975b2b19a03d301e8e77edbe9f332c5d81c508e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/04/2022 18:24 UTC-03:00